



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ATO CONVOCATÓRIO 009/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013-2015

COMPONENTE: III – Ações Estruturais

SUBCOMPONENTE – III .3 – Proteção e Conservação

AÇÃO PROGRAMADA – III.3.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais

ATIVIDADE: III.3.1.4 – Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NO ENTORNO DA BARRAGEM JUNQUEIRO (BACIA DO RIACHO RIACHÃO), MUNICÍPIOS DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS”

Belo Horizonte, março de 2014.





SUMÁRIO

PREÂMBULO3

1 - OBJETO3

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO3

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO4

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO4

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS4

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO4

7 - DA HABILITAÇÃO5

 7.4 - Proteção ao menor6

 7.5 - Habilitação jurídica6

 7.6 - Qualificação econômica-financeira6

 7.7 - Regularidade fiscal7

 7.8 - Qualificação técnica7

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA9

9 - DO JULGAMENTO 10

10 - DOS RECURSOS 10

11 - ADJUDICAÇÃO 11

12 - HOMOLOGAÇÃO 11

13 - GARANTIAS 11

14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO 12

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS 12

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 12

17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO 13

18 - FORMA DE PAGAMENTO 13

19 - PENALIDADES 13

20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO 14

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014. xvi

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO 53

ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR 54

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE 55

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO 56

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇO 57

ANEXO VI-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI 58

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO 59





PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme descrito no **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **25/03/2014** até **30/04/2014**, e pelo [email: licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br).

Os participantes interessados deverão comparecer à visita programada ao local das obras, que ocorrerá no dia **03/04/2014, às 09:00 horas**, sendo o ponto de encontro na Estação de Tratamento de Água da CASAL de Junqueiro-AL (proximidades da BR 101 - KM 200 antes da entrada da cidade de Junqueiro-AL).

Nesta visita serão emitidos Certificado de Visita ao Local da Obra, que deverão ser obrigatoriamente relacionados na documentação de qualificação técnica do **Envelope 2 - Habilitação**.

As propostas deverão ser **entregues até o dia 30/04/2014, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 30/04/2014 às 14:30 horas**, no Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado na Rua Aurora, nº 227, bairro Santa Luzia, em Penedo – AL.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NO ENTORNO DA BARRAGEM JUNQUEIRO (BACIA DO RIACHO RIACHÃO), MUNICÍPIOS DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS”(Anexo I)**.

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- d) Concorratórias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.





2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa; e, Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, "1" e "2", pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 30/04/2014, às 14:00 horas**, com a **indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.**

5.1.1 - O envelope "1" conterá a Proposta de Preço.

5.1.2 - O envelope "2" conterá a documentação de Habilitação.

5.1.3 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

5.1.4 - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à empresa proponente.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº. 009/2014**





PROPOSTA DE PREÇO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **Anexo VI**, devidamente assinadas por um titular ou representante legal em todas as suas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas:

6.2.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

6.2.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

6.2.3 - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

6.2.4 - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

6.2.5 - A proposta de preços deve conter valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.2.6 - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

6.2.7 - O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo **contratual de 20 (vinte) meses, sendo 18 (dezoito) meses para a execução.**

6.2.8 - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, no caso de haver mais de um lote de serviços, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

6.2.9 - O Valor Global estimado para a execução dos serviços correspondente a **R\$ 437.242,04** (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

6.2.10 - O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

6.2.11 - A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

6.2.12 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

6.2.13 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

6.3 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº 009/2014
HABILITAÇÃO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus sub-itens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial, de acordo com § 2º do artigo 11, da Resolução nº 552/2011.

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº. 2 são:





- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Habilitação jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**
- **Regularidade fiscal**
- **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**

7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo III**).

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **ou** fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no





período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).

c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:

ILC=AC/PC

E

Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:

EG= (PC + ELP) / AT

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT= Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;
- e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo IV**).

b) A proponente deverá apresentar no mínimo **01 (um) Atestado** comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1 - Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços.
- iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.





iv) O atestado/documento deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- 2) Descrição do objeto contratado;
- 3) Prazo de execução do trabalho, e;
- 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

b.1.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:

1- Profissional com nível superior, graduado em Engenharia e experiência comprovada em Coordenação de Equipes Multidisciplinares, tendo coordenado projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas, recomposição vegetal ou conservação de recursos hídricos e/ou meio ambiente;

2- Profissional com nível técnico e/ou superior e experiência comprovada em Organização, Mobilização Social e Educação Ambiental, tendo integrado equipe técnica em trabalhos característicos da área de educação ambiental e de mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais, na área de organização e mobilização social relacionados a planos ou projetos, moderação de oficinas, consultas públicas e aplicação de metodologias voltadas a trabalhos participativos com público heterogêneo;

3- Profissional com nível técnico e/ou superior e experiência comprovada em Agropecuária, e/ou Agrícola e/ou Agroecologia e/ou Ecologia e/ou Florestal e/ou Meio Ambiente ou áreas de conhecimento afins, tendo integrado equipe técnica em trabalhos relacionados a reflorestamento, escolha de espécies, aquisição de mudas, acompanhamento do plantio, manejo agrícola, florestal ou paisagístico e liderança de equipes de campo;

4- Profissional com nível técnico e/ou superior com experiência comprovada em serviços de levantamento topográfico, locação topográfica ou serviços similares.

c.1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este *Curriculum Vitae* deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.

7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii) mediante contrato de prestação de serviços;
- iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.
- d) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.
- e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.
- f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme **Anexo V**, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).
- g) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.

7.8.3 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência do óbice anteriormente descrito.

7.8.4 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior,





desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela AGB Peixe Vivo.

7.8.5 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a inexistência do óbice anteriormente descrito.

7.8.6 - Os profissionais indicados pelo proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da execução do serviço objeto deste Ato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada pela empresa e aprovada pela AGB Peixe Vivo.

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

8.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no (Anexo II) e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

8.1.2 - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1".

8.1.3 - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

8.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇO" de todas as proponentes.

8.2.1 - Os documentos constantes do Envelope "1" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes.

8.2.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório.

8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

8.2.2.2 - Ocorrendo empate nas propostas de preço o julgamento final se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas, se não estiverem presentes na Sessão Pública.

8.2.3 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº. 02.

8.3.1 - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório;

8.3.2 - a habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório, na sequência listada abaixo:

- *Declaração "Proteção ao menor"*
- *Habilitação jurídica*
- *Qualificação econômica-financeira*
- *Regularidade fiscal*
- *Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*

8.3.3 - A análise da "HABILITAÇÃO", da Proponente que apresentar o menor preço global será realizada no mesmo dia e local do evento.

8.4 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes,





devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

8.5 - Ao término a Comissão de Julgamento divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

8.7 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas será: **menor preço global**.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 9.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

II - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;

III - que apresentem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;

IV - que apresentem Proposta de Preço com valor acima ao do estimado, ou seja, valor total (valor global ou somatório dos valores parciais) superior ao valor descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

V - que apresentem Proposta de Preço com valor inferior a 25% (vinte e cinco) ao do estimado, descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

9.5 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.6 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.7 - A proponente vencedora deverá assinar o Contrato, conforme minuta (**Anexo VII**), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

9.8 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias





para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão nos sites da AGB Peixe Vivo.

10.3. - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

13 – GARANTIAS

13.1 - A proponente vencedora deverá apresentar à AGB Peixe Vivo, até 10 (dez) dias, úteis, após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade para todo o período de sua vigência, com o objetivo de assegurar que todas as condições que serão assumidas sejam cumpridas, mediante Fiança Bancária ou Seguro Garantia.





13.1.1 - A não apresentação da garantia, provocará inabilitação da proponente.

13.2 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer substancial modificação no valor do contrato.

13.3 - A garantia prestada pela proponente vencedora contratada será liberada ou restituída somente após a execução do contrato ou quando houver sua rescisão.

14 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

14.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório – **Anexo VII**.

15 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - A AGB Peixe Vivo comprometer-se-á a cumprir:

- a) colocar à disposição da proponente vencedora os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;
- b) aprovar as etapas de execução dos serviços pertinentes;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela AGB Peixe Vivo, ou com as especificações constantes do Ato Convocatório;
- e) atestar a execução dos serviços e receber a Nota Fiscal correspondente;
- f) efetuar os pagamentos devidos contratada;
- g) aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

16.2 - A contratada obriga-se a:

- a) prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) executar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições exigidas no Ato Convocatório;
- c) efetuar o registro do contrato no Órgão de Classe competente – CREA e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato.
- b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- e) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- g) fornecer, quando solicitado, Diário de Obras;
- h) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- i) responder pelos danos causados direta ou indiretamente à AGB Peixe Vivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do procedimento de seleção;
- j) atender às determinações expressa da supervisão;
- k) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da seleção;
- l) comunicar à AGB Peixe Vivo qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- m) mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da AGB Peixe Vivo não esteja de acordo com o objeto da seleção;
- n) manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;
- o) não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da AGB Peixe Vivo;





p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da seleção;

17 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 - O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por funcionário da AGB Peixe Vivo, designada pelo Diretor Geral; mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

18 - FORMA DE PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Relatórios das medições de Obras e dos Produtos passíveis de eventos de pagamento, devidamente, aprovados pela Coordenação do Contrato.

18.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Preço no **Anexo VI**.

18.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

18.4 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.

18.5 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

18.6 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

19 – PENALIDADES

19.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

19.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

19.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

19.2.1 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas moratória e/ou indenizatória, de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta/Contrato.

19.2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

19.2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

19.2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;





b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

C- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

19.2.7 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

19.2.8 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.2.9 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

19.2.10 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

19.2.11 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

19.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

19.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

20 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

20.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

20.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

20.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Diretor Executivo da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

20.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

21.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

21.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

21.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500 e





3201.2368.

21.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
- ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO**
- ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇO**
- ANEXO VI-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**
- ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO**
- AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS**

Belo Horizonte, 25 de março de 2014.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NO ENTORNO DA BARRAGEM JUNQUEIRO (BACIA DO
RIACHO RIACHÃO), MUNICÍPIOS DE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS”**

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO	1
3.	LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO	6
3.1.	Meio Físico	9
4.	JUSTIFICATIVA	12
5.	OBJETIVOS	12
5.1.	Geral.....	12
5.2.	Específicos.....	12
6.	ESCOPO DOS SERVIÇOS	13
6.1.	Proteção das Áreas de Preservação Permanente - APP's.....	13
7.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	19
7.1.	Canteiro/Escritório e Placa das Obras	19
7.2.	Construção da Cerca de Arame Farpado.....	20
7.3.	Reflorestamento das Áreas de APP e faixa marginal	23
7.3.1.	Aquisição de mudas.....	24
7.3.2.	Estocagem das Mudas.....	25
7.3.3.	Combate às Formigas	25
7.3.4.	abertura de covas	26
7.3.5.	adubação: Implantação e manutenção	26
7.3.6.	Espaçamento	27
7.3.7.	Tratos Culturais	27
7.3.8.	Plantio.....	27
7.3.9.	REGA	28
7.4.	Serviços de Topografia.....	30
7.5.	Mobilização Social.....	31
7.5.1.	Edição de Material Gráfico para divulgação do projeto	32
8.	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS	33
9.	ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA	33
9.1.	Coordenador e Responsável Técnico	33
9.2.	Encarregado Técnico	34
10.	PRODUTOS e Intervenções ESPERADaS	34
11.	Cronograma Físico-Financeiro	35
12.	EQUIPE CHAVE EXIGIDA	38
13.	VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO	38
14.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39
15.	ANEXO A – coordenadas das app's	40

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 2.1 - PROJETOS HIDROAMBIENTAIS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DIREC CBHSF Nº 28/2013.	4
TABELA 7.1 - FUNCIONALIDADE E ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO MATERIAL PARA CONSTRUIR A CERCA.	20
TABELA 7.2 - ESPÉCIES INDICADAS PARA A RECOMPOSIÇÃO FLORÍSTICA NA BH DO RIO PIAUÍ.	24

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 3.1 - LOCALIZAÇÃO GERAL DA ÁREA ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO – MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL – BH DO PIAUÍ.	7
FIGURA 3.2– BARRAGEM LOCALIZADA NO RIACHO RIACHÃO.	8
FIGURA 3.3– NASCENTE UTILIZADA PELA CASAL PARA ABASTECIMENTO HUMANO.	8
FIGURA 3.4 - NASCENTES AO LONGO DO PERCURSO DO RIO.	9
FIGURA 6.1- ÁREA TOTAL A SER REFLORESTADA.	14
FIGURA 6.2 - VISTA GERAL DA ÁREA DO PROJETO.	14
FIGURA 6.3 - LOCALIZAÇÃO DA APP1, APP2, APP3, APP4 E APP5 A SER REFLORESTADA.	15
FIGURA 6.4 - VISTA DA NASCENTE INSERIDA NA APP1.	16
FIGURA 6.5 - DETALHE DA NASCENTE LOCALIZADA NA APP2.	16
FIGURA 6.6 - CARACTERÍSTICAS DA NASCENTE LOCALIZADA NA APP3.	16
FIGURA 6.7 - VISTA DA NASCENTE LOCALIZADA NA APP4.	17
FIGURA 6.8 - CARACTERÍSTICAS DA NASCENTE LOCALIZADA NA APP5.	17
FIGURA 6.9 - LOCALIZAÇÃO DA APP6, APP7, APP9, APP10, APP11, APP12 E APP13 AO LONGO DO RIACHO RIACHÃO.	18
FIGURA 6.10 - LOCALIZAÇÃO DA APP8 A SER REFLORESTADA E CERCADA.	19
FIGURA 7.1 - EXEMPLO DE PLACA DA OBRA E CANTEIRO/ESCRITÓRIO DOS PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO CONTRATADOS PELA AGB PEIXE VIVO.	20
FIGURA 7.2 - ILUSTRAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DAS CERCAS.	22
FIGURA 7.3 - EXEMPLO DE CERCAS CONSTRUÍDAS COM EUCALIPTO TRATADO EM PROJETOS HIDROAMBIENTAIS DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO.	23
FIGURA 7.4 - DETALHE DO COROAMENTO AO REDOR DA MUDA PARA EVITAR A COMPETIÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA MORTA AO REDOR DA MUDA (FONTE: MARTINS, 2007).	27
FIGURA 7.5 - REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DE MODELO RECOMENDADO PARA PLANTIO ORIENTADO POR PADRÕES ECOLÓGICOS SUCESSIONAIS (FONTE: MARTINS 2007).	28
FIGURA 7.6 - ILUSTRAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO DAS MUDAS.	29
FIGURA 7.7 - ESQUEMA DE PLANTIO DAS MUDAS.	30
FIGURA 7.8 - LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO. .	31
FIGURA 11.1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES.	37



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações, quantificações e demais indicativos para consecução do Projeto de Recuperação Hidroambiental na bacia hidrográfica do rio Piauí, afluente do rio São Francisco pela margem esquerda, nos municípios de Junqueiro e São Sebastião, localizado na região do Baixo São Francisco, Estado de Alagoas. Mais precisamente, a área onde se insere o projeto pertence à microbacia do riacho Riachão, principal manancial de abastecimento dos municípios de Junqueiro e São Sebastião.

A empresa vencedora do certame para execução das obras e serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como CONTRATADA. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar, supervisionar e aprovar a execução das obras e dos serviços, aqui será referida como CONTRATANTE.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Equiparada das funções de Agência de Bacia para 07 (sete) comitês estaduais mineiros.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

Em 2004 foi aprovado o Plano Decenal dos Recursos Hídricos, por meio da Deliberação CBHSF Nº 7. Ainda neste ano importantes avanços foram dados como, por exemplo, nas Deliberações CBHSF Nº 14 e Nº 15, onde se priorizaram o tipo de intervenções hidroambientais e o programa de investimentos para o Programa de Revitalização do São Francisco. Este ano foi de muita turbulência na vida do CBHSF devido ao polêmico projeto de transposição do rio São Francisco. Na ocasião foi criada a Deliberação CBHSF Nº 16, onde se estabeleceu as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O ano de 2005 se destaca pela consolidação dos instrumentos organizacionais do CBHSF, como seu regimento interno, competências, funcionamento, entre outras Deliberações.

Já em 2007 as câmaras técnicas do Comitê realizaram estudos que culminaram na Deliberação CBHSF Nº 32-a, que dá diretrizes para a indicação da Entidade Delegatária à Agência de Águas do São Francisco. Neste ano foi entregue ao CBHSF os estudos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, contratado pela ANA – Agência Nacional de Águas.

Os anos de 2008 e 2009 foram marcados pela aprovação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Deliberação CBHSF Nº 40 foi aprovada em 2008 e seu Anexo II foi aprovado em 2009. Abre-se, a partir de então, caminho para a viabilização de sua Agência de Águas.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH Nº 108). Neste ano o CBHSF indica a AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF Nº 47 – e na Deliberação CBHSF Nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a AGB Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São





Francisco (Resolução CNRH Nº 114).

Durante o período de amadurecimento do CBHSF, entre os anos de 2001 a 2011, foi percebido que os projetos ligados ao programa de revitalização do rio São Francisco não atendiam às expectativas da maioria de seus membros. Daí, muitas deliberações do CBHSF foram criadas com objetivos, métodos e critérios que incorporassem o desejo dos membros do CBHSF; o que foi um sucesso, se observado o resultado destas deliberações, pois de fato estes projetos partem do seio das CCR.

De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - PBHSF 2004-2013 “o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão”:

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);
- e) a consequente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), para a agropecuária;
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e consequente degradação das pastagens (compactação do solo);
- g) a construção de represas para geração de hidroeletricidade, com forte alteração do regime hídrico do rio e suas consequências (Baixo São Francisco)”.

Foram identificadas como principais fontes de degradação hidroambiental da bacia, a poluição afetando a qualidade das águas e a erosão, afetando a quantidade. Além disto, entendeu-se que “a população local tem uma cultura acomodatória sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução destes problemas”. Consideraram-se como “exemplo emblemático” os problemas de erosão e poluição difusa; causados por manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que “todo esforço de preservação ou recuperação será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou práticas de conservação de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e grandes produtores no território da Bacia”.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras (“I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”), a seguinte meta: “III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica”.

Seguindo as decisões do CBHSF através de suas Deliberações, a AGB Peixe Vivo contratou em 2011 uma Consultoria Técnica Especializada para elaborar os primeiros projetos de recuperação hidroambiental da bacia do rio São Francisco, projetos estes que estão alinhados tanto com os objetivos definidos pelo Plano Decenal da Bacia quanto com as Metas Intermediárias da Carta de Petrolina que visa a melhoria da qualidade de vida dos povos da bacia.

Foram elaborados entre 2011 e 2012 vinte e dois projetos hidroambientais distribuídos entre as quatro regiões fisiográficas da bacia (Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco); e entre 2012 e 2013 foram contratadas, pela AGB Peixe Vivo, empresas para execução das obras que viriam a iniciar a recuperação hidroambiental da bacia





hidrográfica do rio São Francisco.

No segundo semestre de 2012 a AGB Peixe Vivo contratou uma Consultoria para prestar Assessoramento Técnico na execução da Fiscalização das Obras Hidroambientais e na Elaboração de 25 novos projetos hidroambientais. A Consultora contratada prestou assessoria técnica à AGB Peixe Vivo na Elaboração de Fichas Cadastrais Simplificadas de Propostas de Projetos que foi a forma encontrada pela Agência de compilar as informações necessárias para fazer a Seleção dos 25 projetos que seriam elaborados pela CONTRATADA.

De posse do resultado do processo de seleção e priorização elaborado pela AGB Peixe Vivo, a DIREC do CBHSF e a AGB Peixe Vivo se reuniram no dia 22 de janeiro de 2013 na cidade de Maceió/AL com o objetivo de adequar a seleção/priorização inicial e definiram, a partir daquele momento, a elaboração de 25 (vinte e cinco) projetos hidroambientais na bacia hidrográfica do rio São Francisco, conforme Resolução DIREC CBHSF Nº 28/2013. Os projetos hidroambientais aprovados na Resolução DIREC CBHSF Nº 28/2013 são reproduzidos na Tabela 2.1.





Tabela 2.1 - Projetos Hidroambientais aprovados pela Resolução DIREC CBHSF nº

28/2013.

Nº DA FICHA	TÍTULO DO PROJETO	REGIÃO DA BHSF
001/2012	PROJETO UM NOVO CHICO II: REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO JACARÉ	ALTO
002/2012	O PRODUTOR DE ÁGUAS NA SUB-BACIA DO RIO ITAPECERICA - BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ/MG - ALTO SÃO FRANCISCO	ALTO
005/2012	RECUPERAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E SEQUESTRO DE CARBONO POR MEIO DE PLANTIOS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS NAS MARGENS DO LAGO DE TRÊS MARIAS	ALTO
006/2012	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA SUB-BACIA DO CÓRREGO PASTO DOS BOIS E RIO PARDO	ALTO
007/2012	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL DA SUB-BACIA DO RIO GUAVINIPAN	ALTO
041/2012	AÇÕES DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO EXTREMA GRANDE	ALTO
009/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE DO BREJÃO	MÉDIO
011/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA RIO DAS RÂS	MÉDIO
013/2012	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA NA COMUNIDADE FORTALEZA	MÉDIO
014/2012	CONSTRUINDO BARRAGENS PARA MELHORIA DO VELHO CHICO NA COMUNIDADE REUNIDAS JOSÉ ROSA	MÉDIO
024/2012	PROJETO DE PROTEÇÃO DO RIO SÃO DESIDÉRIO, SEUS AFLUENTES E NASCENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO	MÉDIO
025/2012	REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO GRANDE, BOA SORTE E SEUS TRIBUTÁRIOS RIACHO ÁGUA VERMELHA, RIACHO DO ARAPUÁ, RIACHO POÇÕES, RIACHO DA ONÇA E RIO TAMANDUÁ, NO TERRITÓRIO OESTE DA BAHIA	MÉDIO
018/2012	REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS VERDE E JACARÉ, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ - BA	MÉDIO





Nº DA FICHA	TÍTULO DO PROJETO	REGIÃO DA BHSF
027/2012	CERCAMENTO E RENATURALIZAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SALITRE, MORRO DO CHAPÉU, BA - PARTE 2	SUBMÉDIO
028/2012	REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIACHO MOCAMBO E AFLUENTES, CURAÇÁ, BA - PARTE 2	SUBMÉDIO
029/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PAJEÚ, NASCENTE EM BREJINHO, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO
030/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PAJEÚ, MICROBACIA DO RIACHO DA ONÇA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO
031/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOXOTÓ, MICROBACIA DO RIO DIOGO NA MARGEM DO AÇUDE POÇO DA CRUZ, IBIMIRIM, PE - PARTE 2	SUBMÉDIO
032/2012	REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOXOTÓ, PERÍMETRO IRRIGADO DE IBIMIRIM - PARTE 2	SUBMÉDIO
033/2012	CARACTERIZAÇÃO DA DINÂMICA FLUVIAL E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO-GEOMORFOLÓGICO DAS CONDIÇÕES DO CANAL FLUVIAL NO BAIXO SÃO FRANCISCO - REGIÃO À JUSANTE DA BARRAGEM DE XINGÓ ATÉ A FOZ	BAIXO
035/2012	LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES NA CALHA, AFLUENTES E NASCENTES NO BAIXO SÃO FRANCISCO	BAIXO
036/2012	INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO QUADRO SOCIOAMBIENTAL DAS LAGOAS MARGINAIS E VÂRZEAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO	BAIXO
037/2012	PLANOS DE METAS E AÇÕES E INICIATIVAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARA O PERÍODO DE DEZ ANOS NO BAIXO SÃO FRANCISCO (2012-2022)	BAIXO
039/2012	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ACESSO E MANEJO DE ÁGUA DE NASCENTES	BAIXO
040/2012	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DAS NASCENTES LOCALIZADAS À MONTANTE DO PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA BARRAGEM JUNQUEIRO, SÃO SEBASTIÃO / ALAGOAS	BAIXO





3. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO

A área de abrangência do projeto está localizada no Município de Junqueiro/AL, fazendo parte da Região Hidrográfica do Piauí conforme denominação estabelecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas. O projeto de recuperação hidroambiental será executado numa parcela da Área de Preservação Permanente (nascentes e vegetação ciliar) do Riacho Riachão próximo à barragem de captação de água da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. Neste local, a CASAL realiza a captação de água para abastecimento humano dos municípios de Junqueiro, São Sebastião e povoados vizinhos.

A Figura 3.1 apresenta a localização geral do local onde será implantado o projeto hidroambiental na sub-bacia do riacho Riachão.



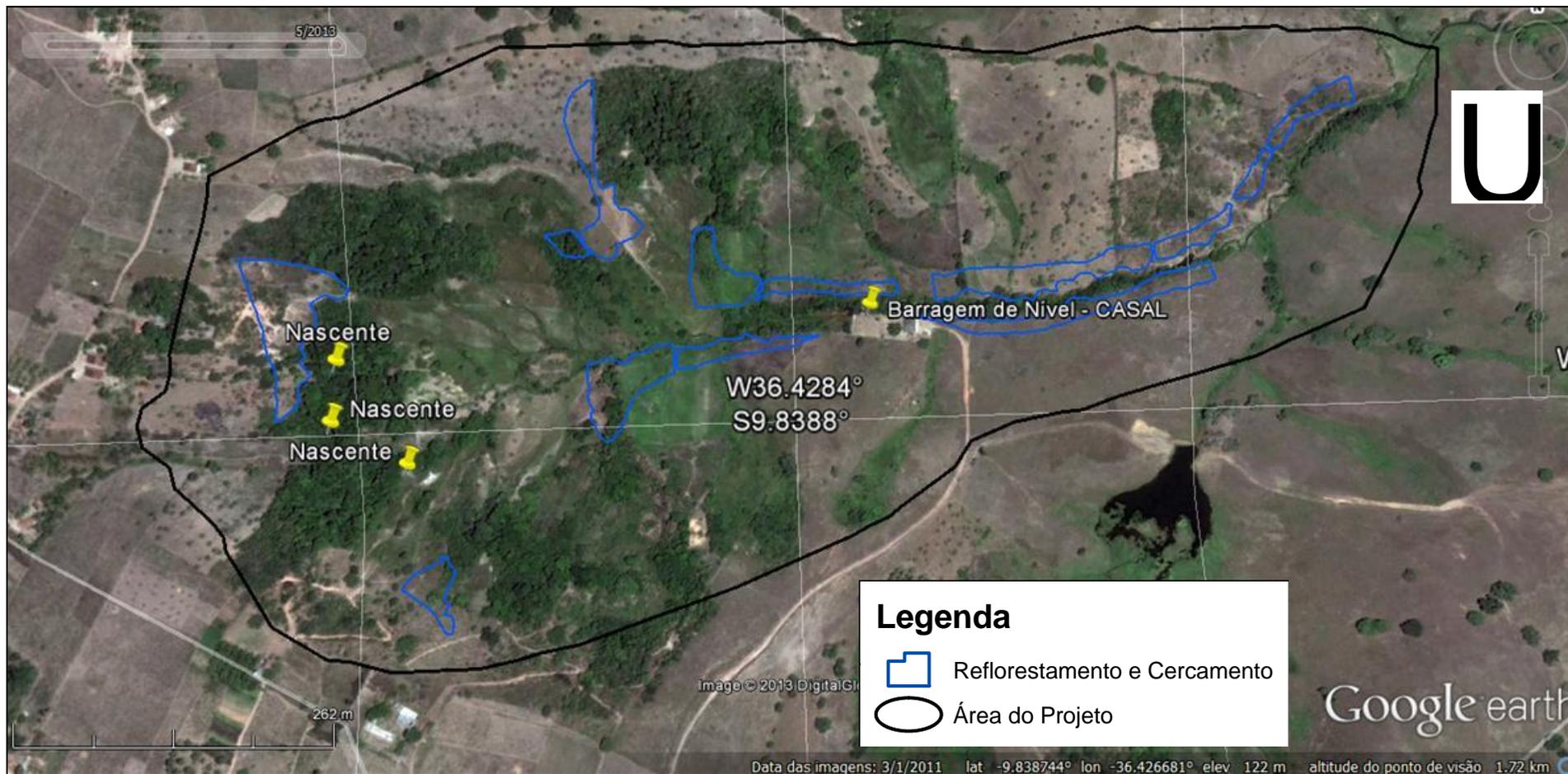


Figura 3.1 - Localização Geral da Área onde será implantado o projeto – Município de Junqueiro/AL – BH do Piauí.

A captação do sistema coletivo de Junqueiro/São Sebastião é realizada em uma barragem de nível localizada no Riacho Riachão, que possui cinco nascentes que se encontram num ponto a montante da captação. A Figura 3.2 ilustra a Barragem da CASAL no leito do riacho Riachão.



Figura 3.2– Barragem localizada no Riacho Riachão.

A primeira nascente está mais conservada e é utilizada pela Prefeitura de Junqueiro para abastecer o Povoado Riachão. A Figura 3.3 ilustra o estado de conservação desta nascente.



Figura 3.3– Nascente utilizada pela CASAL para abastecimento Humano.

Quanto às demais nascentes, a qualidade da água está comprometida devido às interferências existentes ao longo do percurso, como a criação de animais e processos erosivos avançados provocando o assoreamento do riacho, decorrente da ausência da mata ciliar.



Figura 3.4 - Nascentes ao longo do percurso do rio.

3.1. Meio Físico

Neste item são apresentadas as principais características da Região Hidrográfica do rio Piauí, tendo como referência as informações contidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia.

- **HIDROCLIMATOLOGIA**

O clima da sub-bacia hidrográfica do rio Piauí é uma combinação de semiárido em sua parte oeste e noroeste e tropical em sua porção central, leste e sudeste.

A precipitação média anual na bacia é da ordem de 1.300 mm/ano, variando desde níveis inferiores à 1.000 mm/ano em sua porção mais ocidental a 1.500 mm/ano em sua porção oriental. O período mais chuvoso ocorre entre abril e outubro. Os meses menos chuvosos concentram-se no verão, entre os meses de outubro e dezembro. Em termos de temperatura o clima da bacia apresenta temperaturas médias compensadas acima de 18° C, com amplitude térmica inferior a 5° C. As médias anuais variam entre 25,5° C no extremo oeste da bacia a 24° C no extremo nordeste da mesma.

Na bacia em estudo, os ventos sopram predominantemente de E a SE durante todo o ano. A velocidade média do vento oscila entre 3,2 m/s a 3,8 m/s. A umidade do ar decresce na direção oeste e varia entre 70% a 82%.

A evapotranspiração aumenta também na direção oeste, onde atinge valores de 1.450 mm/ano, decrescendo até 1.250mm/ano na porção leste da bacia. Na área de estudo, o déficit hídrico é elevado, que aumenta de sudeste para noroeste, onde alcança 600 mm/ano. No extremo sudeste o déficit hídrico é reduzido para 400mm/ano. O excedente hídrico está limitado entre os meses de junho a novembro atingindo valores em torno de 200mm/ano



na porção sudeste da bacia.

• GEOLOGIA

Na área de estudo existem dois grupos distintos de rochas, a oeste predominam rochas muito duras, tais como gnaisses, micaxistos, granitóides e granitos, de idade Proterozoica, bastante susceptíveis à ação do intemperismo químico. Na porção central e leste da bacia, predominam rochas sedimentares fanerozóicas e sedimentos inconsolidados do Terciário e do Quaternário (materiais predominantemente arenosos, areno-argilosos, arenosiltosos e siltico-argilosos). As principais estruturas geológicas presentes na área são falhas normais e inversas, presentes tanto nas rochas do embasamento Arqueano e Proterozóico, quanto nas rochas sedimentares Fanerozóicas. Também estão presentes fraturas abertas e/ou regeladas em ambas as unidades, observando-se dobras nas rochas do embasamento Arqueano e Fanerozóico.

• GEOMORFOLOGIA

Com respeito às formas de relevo e declividade, a área da bacia divide-se em cinco unidades geomorfológicas principais, sendo que no extremo oeste da bacia desenvolve-se o Pediplano do Baixo São Francisco, uma superfície aplanada, cuja declividade varia entre 0 e 2 graus, intercalada por elevações residuais, com declividade mais acentuada (entre 10 a 15 graus). Na porção centro-oeste da área, predominam os Baixos Planaltos, (relevos bastante dissecados, com formas semelhantes a tabuleiros), as declividades variam entre 3 a 6 graus e de 6 a 12 graus. Na porção central da área, predominam os Pediplanos Inimados (tabuleiros costeiros) a declividade não ultrapassa os 3 graus, entretanto em alguns trechos desenvolve-se um relevo de colinas onde a declividade pode variar de 3 até 24 graus. Na porção leste da área e nas margens do rio São Francisco e alguns de seus efluentes, predominam as Planícies Fluviais e as Planícies Flúvio-Marinhas, caracterizadas por seu relevo plano, com declividade praticamente nula e cotas topográficas baixas.

• SOLOS

Na área da bacia, são dominantes os solos com textura média/argilosa, seguidos dos solos com textura argilosa, textura média, textura arenosa e textura indiscriminada. Enquanto à profundidade, a maior parte da área de estudo está ocupada com solo pouco profundo, seguido dos solos profundos e muito profundos, apenas cerca de 15% estão ocupados por solos rasos, com respeito a fertilidade, a grande maioria da área está ocupada por solos de fertilidade natural baixa, e somente um 35% são solos de fertilidade natural alta.

• HIDROLOGIA

A caracterização hidrológica na bacia hidrográfica do rio Piauí, está regida por um conjunto de variáveis descritas a continuação:

- ✓ **vazão média anual** - calculada como sendo a média de todas as vazões médias diárias, período de 1935 a 1983;
- ✓ **vazão máxima** - esta variável, média da série anual das vazões máximas diárias registradas, período de 1935 a 1983;
- ✓ **vazão mínima** - média da série anual, das vazões mínimas médias de sete dias, período de 1935 a 1983.

As vazões $Q_{90\%}$ e $Q_{95\%}$ na bacia do rio Piauí assumem, respectivamente, os valores de 0,698 e 0,585 m^3/s . A variação sazonal, corresponde a rios perenes com vazões máximas acontecendo entre maio e julho. Neste período escoia aproximadamente 59,23% do volume médio anual.





Enquanto à disponibilidade hídrica que representa o volume médio anual escoado e a qual é calculada a partir da vazão média anual, apresenta o valor de 148,85 hm.

• VEGETAÇÃO

A vegetação, além de refletir as condições de clima, solo e relevo, serve de abrigo, refúgio e fonte de alimentação para os animais silvestres adaptados a condições edafoclimáticas. Em função do acelerado processo de exploração dos recursos naturais a que tem sido submetida, a área objeto do estudo tem como principal consequência uma diminuição acentuada de suas reservas, comprometendo sua biodiversidade, sem que se tenha o conhecimento da cobertura vegetal de uma determinada bacia hidrográfica, prejudicando a estimativa do potencial ecológico e produtivo da mesma.

A área da bacia hidrográfica do rio Piauí abriga em seus domínios as seguintes formações vegetacionais: caatinga a nordeste da bacia, Floresta Estacional na região central, Restingas, Manguezais e Áreas Úmidas abrangendo toda porção leste da bacia, com destaque para a região compreendida pelo rio Marituba.

As caatingas ocupam um lugar de destaque entre os ambientes tropicais, tanto pelas suas particularidades ecológicas, quanto pelo seu potencial produtivo. A vegetação das caatingas é profundamente marcada por longos períodos de estiagem, e pelo tipo de solo. Vegetação típica da região nordeste do Brasil, geralmente apresenta-se com uma forma que pode variar entre herbácea, arbustiva ou arbórea, podendo ser aberta ou densa, decídua na época seca e verde na estação das chuvas. Ocorre em uma pequena região da bacia (Canaã), apresentando uma forte frequência de jurema (**Mimosa hostilis**), pinhão (**Jatropha**), e juá (**Zizyphus joazeiro**). Dentre as espécies de maior valor econômico destacamos a aroeira (**Myracrodruon urundeuva**), angico (**Anadenanthera macrocarpa**) e a baraúna (**Schinopsis brasiliensis**).

A floresta estacional é uma formação florestal característica de zonas onde se evidencia uma estação seca bem definida, apresentando uma decidualidade de parte dos indivíduos arbóreo-arbustivos. Apresenta uma fisionomia típica das matas, com um dossel superior fechado, sub-bosque com presença de cipós e liamas. Tem sua distribuição na porção central da bacia, ocorrendo, porém em encostas de serras e interflúvios de diferentes regiões. Destaca-se a ocorrência de Pau d'arco (**Tabebuia spp**), sucupira (**Bowdichia virgilioides**), cipó-escada-de-macaco (**Bauhinia milacina**) nas áreas com um maior grau de preservação, e o murici (**Byrsonima sericea**) e o pau pombo (**Tapiraguianensis**) que tem uma maior frequência em trechos secundários desta formação.

A restinga possui uma flora dinâmica de hidrossérie e xerossérie, com associações e comunidades mais surpreendentes, em função do relevo e a presença de solos hidromórficos e de areias quartzosas de alta porosidade. Observa-se uma variação de comunidades vegetais dentro do ecossistema restinga, onde destacamos as áreas úmidas, que são formadas em solos pantanosos, com a presença marcante de junco (**Eleocharis**), aninga (**Montrichardia arborescens**) e taboa (**Typhadominguensis**). Nas restingas arbóreo-arbustivas de Piacabuçu, temos uma rica coleção de plantas características deste bioma, com uma predominância do murici (**Byrsonima sericea**), lacre (**Vismia**), pau pombo (**Tapiraguianensis**), leiteira (**Sapium**) e cactáceas do gênero **Pilocereus**.

Os manguezais apresentam-se nos estuários dos rios e ambientes da costa marinha possuem uma vegetação constituída por uma comunidade de plantas de porte predominantemente arbóreo. A pouca diversidade de espécies é uma característica marcante, destacando-se a ocorrência do Mangue-Vermelho (**Rhizophora mangle**), Mangue-manso (**Laguncularia racemosa**), Saraíba (**Avicennia tomentosa**), Mangue de Botão (**Conocarpus erectus**) e Samambaia do Mangue (**Acrosticuma aureum**).

As áreas de preservação permanentes e de reserva legal da bacia do Piauí encontram-se com níveis elevados de antropismo em toda a bacia, via de regra, não são atendidos os enunciados na lei, com o desmatamento de nascentes, margens de cursos d'água e encostas de terrenos, conforme os casos que foram visualizados durante a realização das visitas de campo para elaboração deste Termo de Referência.





4. JUSTIFICATIVA

As nascentes e matas ciliares exercem inúmeras funções de importância na natureza, que vão desde a retenção de água no sistema de armazenagem subterrânea, passando pelo controle de processos erosivos e de assoreamento de corpos hídricos, dificultam o envenenamento das águas por agrotóxicos, ajuda na manutenção da qualidade e quantidade de água para abastecimento hídrico de populações animais, vegetais e humanas com seus sistemas de produção, até alcançarem o status de corredores ecológicos, os quais propiciam a fluidez dos fluxos genéticos entre os seres vivos; é o habitat e fonte de alimentos para a fauna aquática e avifauna, aumentando os inimigos naturais das pragas das lavouras agrícolas.

No entanto, o histórico de ocupação do território brasileiro carrega consigo a cultura da destruição desses ecossistemas, em que a vegetação nativa é retirada para dar lugar a pastagens introduzidas ou áreas com monoculturas – troca de proteção natural por coberturas sazonais do solo, acarretando ainda troca de uma imensa biodiversidade vegetal e faunística por uma ou duas espécies vegetais exóticas cultivadas.

Devido a tais problemas, este TR justifica-se pelo atendimento a demanda de restauração de áreas de preservação permanente, a AGB Peixe Vivo por meio deste, irá realizar a contratação de empresas para a elaboração e execução de um programa de reflorestamento em APP situada às margens de nascentes no município de Junqueiro/AL, e desta forma, contribuir com a recuperação ambiental das matas ciliares, ampliar a cobertura vegetal, proteger as margens das nascentes ante os efeitos erosivos, ampliar a área útil à fauna associada e garantir a preservação/conservação dos corredores ecológicos que interligam fragmentos florestais naquela região.

Quanto à natureza dos serviços, este deverá ser realizado uma única vez, através do plantio de essências florestais nativas, bem como seu acompanhamento (manutenção) por um prazo mínimo de 12 meses após o plantio.

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

O presente Termo de Referência tem como objetivo promover a recomposição florística das matas ciliares das nascentes e olhos d'água localizados a montante do ponto de captação de água da barragem de Junqueiro em Alagoas, bem como as áreas degradadas ao longo do curso do riacho Riachão.

5.2. Específicos

Dentre outros objetivos específicos destacam-se os seguintes:

- ✓ Recompôr a APP das nascentes e cursos d'água, realizando o plantio de mudas de espécies nativas;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida da população abastecida com a água do riacho Riachão, que é captada pelo Sistema da CASAL;
- ✓ Minimizar os riscos de erosão e assoreamento nas áreas de APP;e
- ✓ Difusão da educação ambiental junto aos moradores locais.



6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços compreenderá trabalhos de conservação e ou recuperação de áreas degradadas, recomposição florística e posterior manutenção de áreas de plantio. Para facilitar a execução destas ações será desenvolvido, em paralelo, um Trabalho Técnico Social (TTS) com objetivo de mobilizar e educar ambientalmente as comunidades locais que serão beneficiadas pelo projeto.

As áreas de preservação serão protegidas através da construção de cercas de arame farpado e mourões de sabiá com o objetivo de evitar que animais típicos da pecuária (bois, vacas, cavalos, etc) acessem esses locais, pois devido ao pisoteio destes animais ocorre tanto a destruição da vegetação nativa, quanto à compactação do solo o que, em última análise, provoca a diminuição da quantidade de água disponível nos corpos hídricos da região.

Os métodos utilizados para o reflorestamento serão o plantio de mudas, juntamente com a regeneração natural, para assim haver um equilíbrio nos gastos para a realização do projeto, além de serem métodos amplamente eficientes.

O Trabalho Técnico Social será desenvolvido por um Mobilizador Social com o objetivo de facilitar o andamento das intervenções. O Mobilizador Social será responsável ainda por conscientizar a população local da importância das ações que são propostas neste Termo de Referência, pois a sustentabilidade do projeto depende disto.

6.1. Proteção das Áreas de Preservação Permanente - APP's

Neste TR serão contemplados o cercamento e o reflorestamento de áreas de preservação permanente (nascentes e/ou olhos d'água) localizados na bacia hidrográfica do rio Piauí, assim como trechos da faixa marginal ao longo do corpo hídrico. A identificação destas áreas foi realizada contando com o apoio de técnicos da CASAL (requerente do projeto junto ao CBHSF e AGB Peixe Vivo) que acompanhou a Equipe Técnica nos locais onde estão posicionadas as nascentes. No total foram selecionadas 13 Áreas de Preservação Permanente onde será realizado o reflorestamento e o cercamento. No **Quadro 6.1** são apresentadas a área total que será reflorestada, assim como o perímetro que deverá ser cercado, em cada uma das APP's.

Quadro 6.1 - Quantitativos da área a ser reflorestada e cercada de cada APP.

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA REFLORESTAMENTO (m ²)	PERÍMETRO DA CERCA (M)
APP1	4.085,37	302,10
APP2	2.875,31	249,02
APP3	5.034,87	393,27
APP4	3.322,85	383,67
APP5	614,68	104,5
APP6	1.852,78	309,56
APP7	4.295,80	661,26
APP8	1.373,75	192,05
APP9	1.595,81	309,54
APP 10	5.042,57	522,81
APP 11	1.435,84	218,35
APP 12	763,14	139,07
APP 13	2.000,25	270,99
TOTAL	34.293,01	4.056,21

Na Figura 6.1 é apresentado o traçado total da área a ser preservada e reflorestada, possuindo aproximadamente 34.293 m² (3,4 hectares). Já na **Figura 6.2** é apresentada uma vista geral da área do projeto.

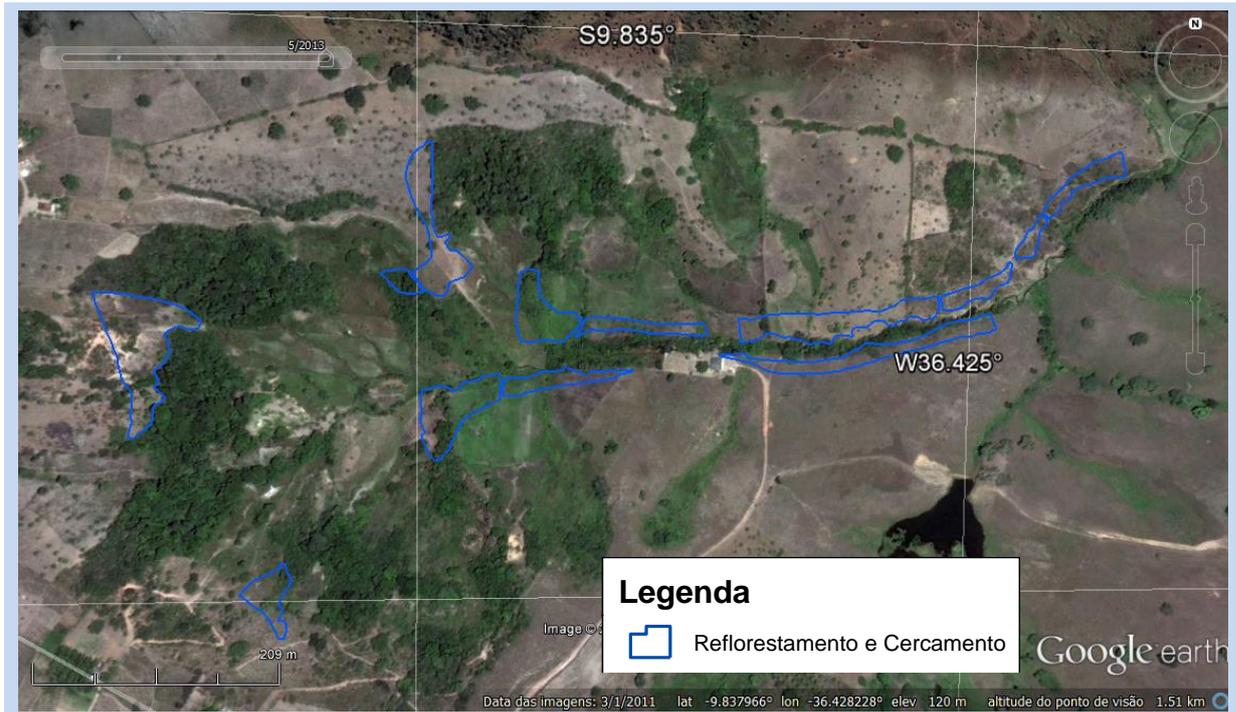


Figura 6.1- Área total a ser reflorestada.



Figura 6.2 - Vista geral da área do projeto.

Na **Figura 6.3** é apresentado o fragmento de reflorestamento da “APP1, APP2, APP3, APP4 e APP5” que possuem, respectivamente, 4.085,37m², 2.875,31 m², 5.034,87 m², 3.322,85 m² e 614,68 m² de área a ser reflorestada. Nesta figura também são localizadas as nascentes que foram visitadas em campo, em cada uma das áreas de preservação permanente. Já da **Figura 6.4** a **Figura 6.8** são apresentados detalhes das nascentes visitadas em campo.

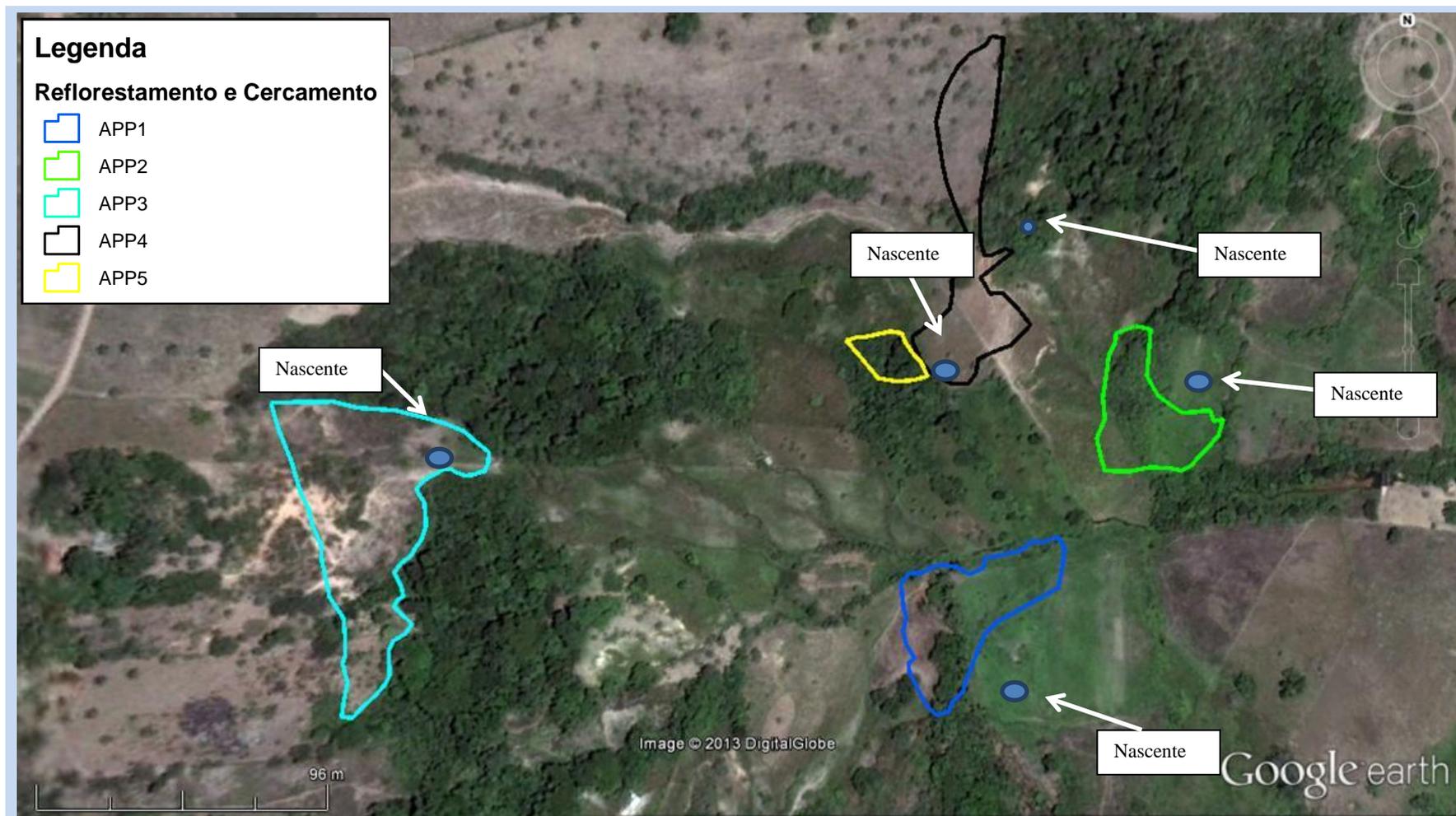


Figura 6.3 - Localização da APP1, APP2, APP3, APP4 e APP5 a ser reflorestada.



Figura 6.4 - Vista da nascente inserida na APP1.



Figura 6.5 - Detalhe da nascente localizada na APP2.



Figura 6.6 - Características da nascente localizada na APP3.



Figura 6.7 - Vista da nascente localizada na APP4.



Figura 6.8 - Características da nascente localizada na APP5.

Na **Figura 6.9** é apresentado o fragmento de recuperação das “APP6, APP7, APP9, APP10, APP11, APP12 e APP13” que possuem respectivamente 1.852,78 m², 4.295,80 m², 1.595,81 m², 5.042,57 m², 1.435,84 m², 763,14 m² e 2.000,25 m². Estas APP's são caracterizadas por faixa marginal de proteção e/ou vegetação ciliar ao longo do riacho Riachão e encontram-se altamente degradadas o que aumenta consideravelmente o assoreamento deste corpo hídrico.

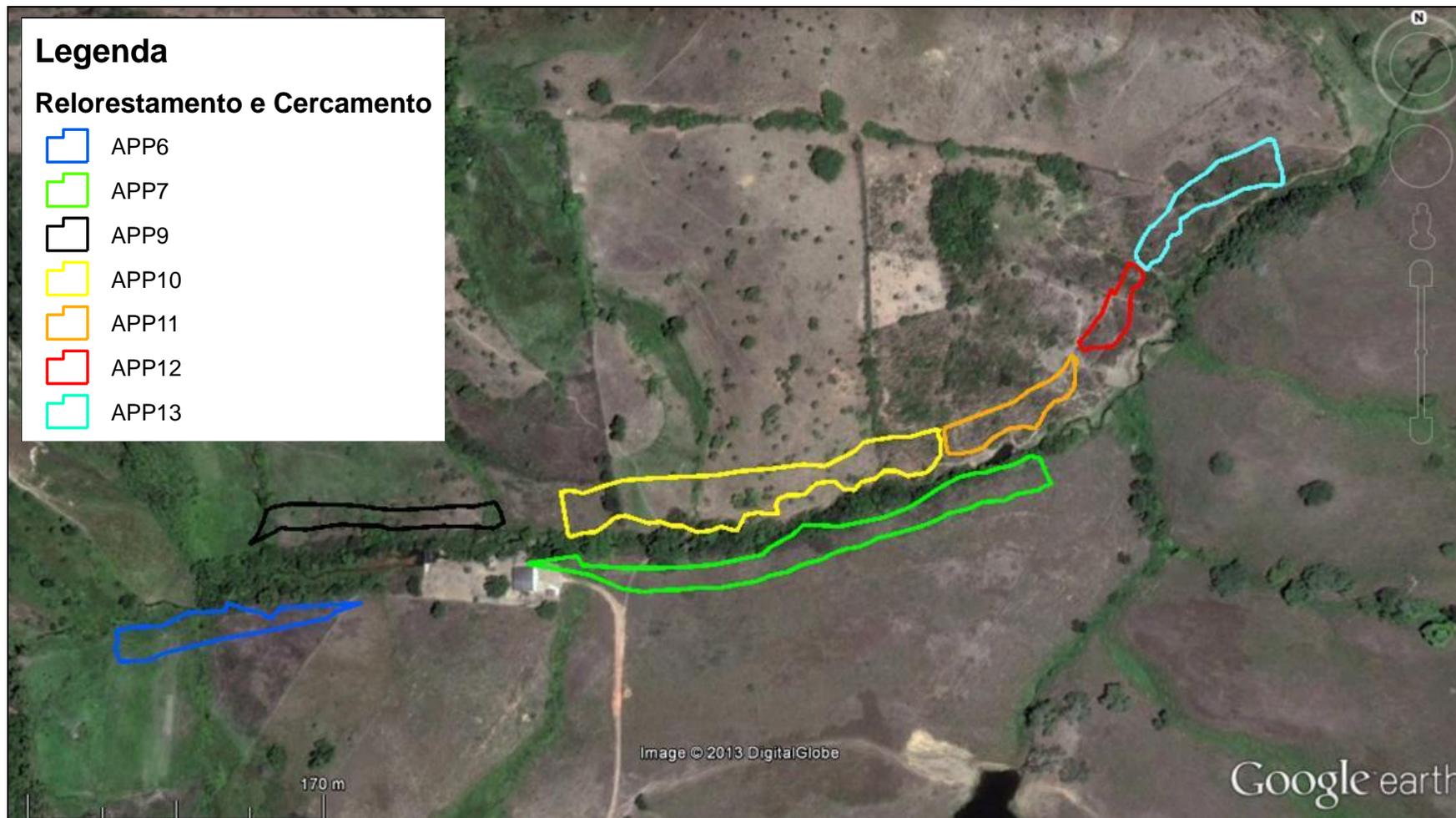


Figura 6.9 - Localização da APP6, APP7, APP9, APP10, APP11, APP12 e APP13 ao longo do riacho Riachão.

Por fim, na **Figura 6.10** é apresentado o fragmento de recuperação “APP8” que possui aproximadamente 1.373,75 m² e também será cercado e reflorestado com mudas de espécies nativas da região.



Figura 6.10 - Localização da APP8 a ser reflorestada e cercada.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este item do TR tem por objetivo definir todas as especificações técnicas que devem ser atendidas pela Empresa que irá executar os serviços.

7.1. Canteiro/Escritório e Placa das Obras

A Contratada deverá implantar e manter um canteiro/escritório até o fim das obras. Este local deverá ser utilizado para fazer o depósito do material que será utilizado para a execução das intervenções (mourões de sabiá, ferramentas, armazenamento das mudas que serão plantadas, etc), garagem de apoio para as máquinas e também servirá de apoio para a Equipe de Operários da Contratada. Além disto, deverá ter uma estrutura suficiente para servir de apoio a reuniões executadas entre a Empreiteira e a Equipe de Fiscalização dos serviços. Para instalação do canteiro de obras está prevista uma área de 75 m².

Ao término da Obra este canteiro deverá ser desmobilizado, juntamente com todas as máquinas e operários que trabalharam durante a execução dos serviços, após a verificação desta atividade por parte da Contratada, a AGB Peixe Vivo executará o pagamento do item “Desmobilização da Obra” previsto no cronograma financeiro deste Termo de Referência.

Além do canteiro/escritório a Contratada também deverá elaborar a placa da obra que deverá ser executada em aço galvanizado. No total deverá ser elaborada 3 (três) placas cada uma com aproximadamente 8 m², totalizando 24 m².

Na Figura 7.1 é apresentado o modelo da placa de obra de um projeto hidroambiental contratado pela AGB Peixe Vivo para a bacia do rio São Francisco, assim como um canteiro de obra implantado por uma de suas contratadas. Vale ressaltar, que na placa da obra deverá constar, obrigatoriamente, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.



Figura 7.1 - Exemplo de Placa da Obra e Canteiro/Escritório dos projetos hidroambientais na bacia do rio São Francisco contratados pela AGB Peixe Vivo.

7.2. Construção da Cerca de Arame Farpado

A proteção das Áreas de Preservação Permanente será contemplado através da construção de cerca com cinco fios de arame farpado e mourões de sabiá.

Os materiais necessários à construção da cerca são basicamente mourões de sabiá, arame farpado e grampos de fixação. Na **Tabela 7.1** é apresentada a funcionalidade de cada um dos materiais assim como as especificações que estes devem atender.

Tabela 7.1 - Funcionalidade e especificação básica do material para construir a cerca.

MATERIAL	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Mourões de Sabiá	Dar sustentação ao arame farpado que evitará a passagem de animais	Isento de fendas e rachaduras
Arame farpado	Proporcionar o isolamento das APP's	Respeitar as características definidas na NBR 6317:2012
Grampos de Fixação	Fixar os fios de arame farpado aos mourões de eucalipto	Deverão ser de aço zincado com a seguinte dimensão 9 BWG X 7/8"

Será necessária a utilização de mourões de sabiá de dois diâmetros diferentes para serem utilizados no suporte e no esticamento da cerca. A madeira deverá ser retilínea isenta de fendas, rachaduras ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade.

Os mourões de suporte dos fios de arame farpado deverá ter o diâmetro comercial na faixa de 10 a 12 cm, estes mourões devem ser fixados no solo com uma distância, de eixo a eixo, de 2 m. Além disso, deverá ter o comprimento mínimo de 2,20 m onde 0,60 m deve ser engastado no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão de suporte deve ter no mínimo 36 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm.

Já os mourões esticadores (função estrutural da cerca) que são aqueles utilizados para realizar o esticamento dos fios de arame farpado, e estão localizados tanto nas mudanças de alinhamento quanto quando for atingida uma distância máxima de 50 m entre eles, deverá ter o diâmetro comercial variando entre 16 e 18 cm. Os mourões esticadores também deverão ter um comprimento mínimo de 2,20 m, onde 0,60 m deverá ser cravado no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão esticador deve ter no mínimo 54 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm. Os mourões esticadores deverão ser escorados através de uma "mão-francesa" engastada no solo ou o travamento com um mourão de sabiá paralelo aos fios de arame farpado, independente da metodologia utilizada o mourão de sabiá utilizado no escoramento deverá ter o mesmo diâmetro do mourão de suporte.

O arame farpado que fará o isolamento das áreas de preservação permanente deverá ser zincado, possuindo duas cordoalhas entrelaçadas de diâmetro de 1,6 mm e carga de



ruptura de 350 kgf (Classe 350). Os fios devem manter um distanciamento de 30 cm a partir do solo, desse modo deverão ser mantidas as seguintes distâncias 30 cm (solo ao fio inferior da cerca), 30 cm, 30 cm, 30 cm, 30 cm e 10 cm (fio superior da cerca, distante 10 cm da parte superior dos mourões).

Para a construção da cerca deverá ser realizada a limpeza do terreno através de capina e destocamento do terreno (aceiro), em uma faixa de 2 m de largura com o objetivo de permitir o trabalho dos cerqueiros, assim como proporcionar a conservação e a proteção da cerca contra a ocorrência de incêndios. A cerca deverá está localizada no centro aceiro, ficando após sua construção, uma faixa livre de 1 m em cada lado da cerca. A construção do aceiro poderá ser executada com trator de esteiras com lâmina frontal ou mesmo através de trabalho manual.

Na **Figura 7.2** são apresentadas as especificações técnicas descritas anteriormente ilustrando como deverão ficar a construção das cercas.



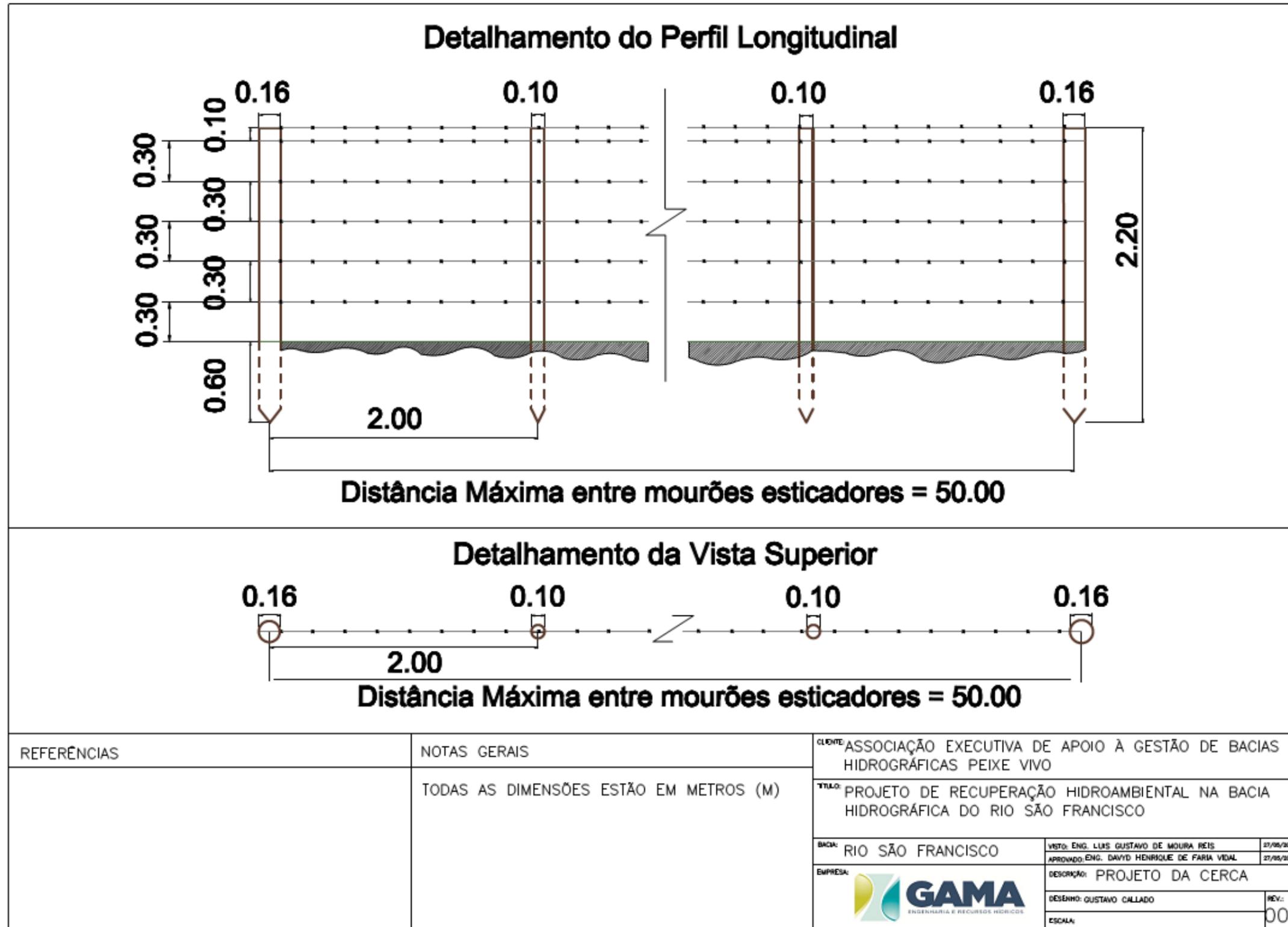


Figura 7.2 - Ilustração das especificações técnicas para construção das cercas.

Já na **Figura 7.3** é apresentada exemplos de cercas que foram construídas com eucalipto tratado nos projetos de recuperação hidroambiental na bacia do rio das Pedras (Município de Guaraciama - MG) e na bacia do rio Jatobá (Município de Pirapora-MG), todos inseridos na bacia do rio São Francisco. Na figura é possível notar também os dois tipos de escoramento mencionados anteriormente.



Figura 7.3 - Exemplo de cercas construídas com eucalipto tratado em projetos hidroambientais da bacia do rio São Francisco.

Em paralelo a execução das cercas deverá ser confeccionada placas de aço galvanizado de dimensões 60 cm x 40 cm e o layout das placas informativas e as informações contidas serão posteriormente encaminhados pela AGB Peixe Vivo para a Contratada. Estas placas serão afixadas nos locais mais visíveis da cerca e a uma distância aproximada de 200 m. Estão previstas a confecção de 20 placas.

7.3. Reflorestamento das Áreas de APP e faixa marginal

A Contratada deverá observar a escolha das espécies adequadas a serem implantadas nos locais indicados, conforme recomendações deste Termo de Referência.

7.3.1. AQUISIÇÃO DE MUDAS

O presente TR não exige a implantação de um viveiro florestal devido às proporções e prazos limitados para este projeto. Desta forma, sugere-se que as mudas sejam adquiridas no mercado local, desde que as mesmas sejam produzidas utilizando sementes de espécies nativas coletadas no mesmo bioma. Dentre estas espécies existem as pioneiras, secundárias iniciais e secundárias tardias (clímax).

As pioneiras são também conhecidas como colonizadoras, pois são as que têm a função de colonizar com a vida novas áreas. Adaptam-se bem às condições de luz intensa e normalmente são mais resistentes a calor e vento. Suas sementes normalmente ficam viáveis por muitos anos no solo. São muito importantes no início da sucessão, pois têm o objetivo de preparar o ambiente, mudando-o progressivamente, seja pela deposição de material orgânico, pelo aumento da quantidade de nutrientes no solo, permitindo maior retenção de água e diminuindo a variação de temperatura.

As espécies secundárias iniciais são aquelas que substituem as pioneiras no processo de sucessão ecológica. Normalmente precisam de ambientes úmidos e sombreados em seu desenvolvimento inicial e estão associadas a formas mais complexas de vida animal.

As mudas devem possuir tamanho compatível, que varia de espécie para espécie, mas deve ser utilizadas mudas com no mínimo 80 cm de altura, ou seja, mudas arbustivas. Mudanças muito pequenas são mais susceptíveis a perdas em campo limpo, como é o caso das áreas que estão previstas para serem reflorestadas. Na tabela a seguir é apresentada a lista de espécies que deverá ser utilizada como base para realização do reflorestamento na bacia do riacho Riachão.

Tabela 7.2 - Espécies indicadas para a recomposição florística na BH do rio Piauí.

ID	Família	Espécie - Nome Popular	Nome científico
1	Burseraceae	Amescla	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand
2	Anacardiaceae	Cupiúba	Tapirira guianensis Aubl.
3	Apocynaceae	Banana de papagaio	Himatanthus bracteatus (A. DC.) Woodson
4	Arecaceae	Ouricuri	Syagruscronata (Mart.) Becc.
5	Fabaceae	Sucupira	Bowdichia virgilioideskunth
6	Fabaceae	Ingá lisa	Inga capitata Desv.
7	Fabaceae	Ingá feijão	Inga laurina (Sw.) Willd
8	Fabaceae	Visgueiro	Parkiapendula (Willd.) Benth. Ex Walp.
9	Fabaceae	Burdão-de-velho	Samanea tubulosa (Benth.) Barneby & J.W. Grimes
10	Hernandiaceae	Arco-de-barril	Sparattanthelium botocudorum Mart.
11	Lamiaceae	Maria preta	Vitex rufescens A. Juss.
12	Lamiaceae	Louro preto	Ocotea canaliculata
13	Lamiaceae	Louro bravo	Ocotea glomerata
14	Lamiaceae	Canela de cheiro	Ocotea longifolia kunth
15	Lecythidaceae	Embiriba	Eschweileraovata (Cambess.) Martex Miers
16	Lecythidaceae	Sapucaia	Lecythis pisonis Cambess.
17	Malvaceae	Pau de jangada	Apeiba tibourbou Aubl.
18	Malvaceae	Breu	Pseudobombax grandiflorum (Cav.) A. Robyns
19	Urticaceae	Embaúba	Cecropia pachystachya Trécul
20	Nyctaginaceae	Piranha	Guapiranoxia (Netto) Lundell
21	Rhamnaceae	Juazeiro	Ziziphus joazeiro Mart.
22	Anacardiaceae	Aroeira	Myracrodruonurundeuva M. Allemão
23	Fabaceae	Canafístula	Peltophorumdubium
24	Bignoniaceae	Ipê Amarelo	Tabebuia umbellata



25	Bignoniaceae	Ipê Roxo	Tabebuia avellanedae
26	Caesalpiniaceae	Jatobá	Hymenae acourbaril
27	Fabaceae	Pata de vaca	Bauhinia Forficata Link.
28	Leguminosae	Pau Brasil	Caesalpiniae chinata Lam.
29	Fabaceae	Tamboril	Enterolobium ontortisiliquum

7.3.2. ESTOCAGEM DAS MUDAS

As mudas deverão ser estocadas, no Canteiro de Obras da Contratada, com proteção ao sol e irrigação. Recomenda-se que as mudas cheguem à área de estocagem com um mínimo de 10 dias para aclimatação. Com pelo menos 5 dias de aclimatação à sol pleno, poderão finalmente ser levadas para a área de plantio definitivo.

Fluxograma de operação

- Aquisição de mudas;
- Estocagem em área sombreada – prazo máximo de 10 dias em estoque - irrigar;
- Aclimatação a sol pleno – prazo de 2 a 5 dias - irrigar;
- Plantio definitivo.

Conforme especificado o Canteiro de Obras deve apresentar a estrutura adequada para que as mudas passem por todas as etapas supramencionadas.

7.3.3. COMBATE ÀS FORMIGAS

Antes do plantio, deverá ser realizado o controle das formigas cortadeiras. O controle das formigas torna-se necessário devido aos danos que as mesmas provocam nas florestas, uma vez que 1 saueiro chega a ter 10 milhões de formigas, capazes de cortar uma tonelada de folhas verdes por ano; em média estima-se que 4 formigueiros em 1 ha provocam uma perda de aproximadamente 14% da área florestal.

O ataque de formigas é prejudicial em qualquer fase da recuperação ambiental, porém o dano é maior na fase de crescimento inicial da planta. Após três cortes sucessivos, a planta pode morrer.

O combate de formigas faz parte do Manejo Integrado de Pragas Florestais (MIP), uma filosofia do controle de pragas que procura preservar ou aumentar os fatores de mortalidade natural através do uso integrado de todas as técnicas de combate possíveis, selecionadas com base em parâmetros econômicos, ecológicos e sociológicos, buscando manter a população dessas pragas abaixo do nível de dano econômico.

O MIP procura avaliar o problema causado pelas pragas de forma holística, buscando verificar a real necessidade de intervenções de controle dessas pragas através de critérios específicos e bem definidos, para evitar ou minimizar os impactos do uso irracional de inseticidas.

Para o combate químico na área de reflorestamento deve ser utilizado o formicida (agrotóxicos) na forma de iscas granuladas. As iscas são comercializadas em sacolas de 5Kg onde se encontram os MIP's e o aplicador, sendo apenas necessário caminhar e distribuir os saquinhos pela área. Não deve ser realizada aplicação em dias chuvosos e as iscas não devem ser distribuídas sobre o solo úmido.

A contratada deverá realizar combate às formigas em três fases distintas descritas a seguir:

- **Controle pré-plantio:** a aplicação das iscas deve ser realizada de forma sistemática 30 dias antes do plantio. Deve-se aplicar 10 gramas de isca a cada 3m x 10m numa faixa de 100 metros de largura ao redor da área de plantio e 10 gramas por m² de terra solta em volta dos formigueiros e diretamente junto aos olheiros quando encontrados.
- **Repasso de manutenção:** o repasse deve ser realizado no segundo mês pós-plantio para evitar a infestação de formigueiros que não foram totalmente extintos





no controle pré-plantio, bem como aqueles que não foram localizados inicialmente. A aplicação deve ser realizada em toda a área de plantio.

- **Manutenção:** o controle de manutenção deve ser realizado a cada seis meses, de forma a evitar a proliferação dos formigueiros. Ocasionalmente, havendo surtos, pode haver a necessidade de combater às formigas antes de completar esse período.

7.3.4. ABERTURA DE COVAS

Após a marcação das linhas de plantio através de topografia, faz-se a abertura das covas. Deverá ser abertas covas com dimensões de 40 cm x 40 cm x 40 cm. A terra retirada deve ser deixada ao lado ou abaixo da cova, separando-se as camadas de solo. A terra da camada superficial, de melhor qualidade, deve voltar para junto da muda, a terra das camadas mais profundas, de pior qualidade, ficará por cima da cova ou ao lado da muda. É importante destorroar a terra que foi retirada, a fim de permitir maior fixação das raízes e maior absorção de umidade.

7.3.5. ADUBAÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Devido ao empobrecimento do solo, buscando um crescimento rápido das mudas, e visando escapar da competição com ervas daninhas, tornam-se necessárias a calagem e a adubação química nas covas.

Após a abertura da cova será separada a matéria orgânica do solo, com o solo mais profundo e deste modo será realizada a adubação para o plantio da muda. As mudas serão retiradas das sacolas plásticas com cuidado para não destruir o torrão e colocadas na cova. Em seguida o torrão será coberto, compactando a terra ao redor da muda.

Para a adubação será utilizado o calcário dolomítico que proporciona os nutrientes cálcio e magnésio para as plantas; neutraliza a acidez do solo, reduzindo a solubilidade do manganês, ferro e do alumínio, que são tóxicos às plantas quando em grandes quantidades; aumenta a atividade e o número de bactérias benéficas ao solo, acelerando a decomposição dos resíduos das plantas, liberando Nitrogênio e Fósforo, benéficos ao crescimento dos vegetais; além de melhorar as condições de drenagem e arejamento do solo.

A prática de calagem também controla parcialmente a ocorrência e a severidade das doenças modificando o solo de tal forma que proporciona um maior ou menor desenvolvimento de microrganismos prejudiciais à planta.

Também deverá ser realizada a adição do fosfato natural, através do NPK, que apresenta como vantagens a alta porosidade e reatividade.

Estes vários adubos serão misturados juntamente com a matéria orgânica do solo que foi retirada para a abertura das covas e assim serão devolvidos para o solo, sendo cobertos com folhas, para evitar a lixiviação.

Para o programa de fomento ambiental do ano agrícola 2008/2009, o IEF recomendou a aplicação de 120 gramas do NPK 08-28-16 por cova, sendo aplicado de 15 a 30 dias do plantio, com esta dose dividida em duas covetas laterais (60 gramas de cada lado) a uma distância de 10 a 15 cm da muda e a uma profundidade de 15 cm.

No entanto, este termo de referência recomenda que seja utilizado na adubação da área a ser reflorestada 120 gramas de fertilizante NPK 10-10-10 em cada uma das covas que serão escavadas para plantio das mudas. A adubação imediatamente após o plantio permite acompanhar o pegamento das mudas e planejar o replantio. Desse modo, após o plantio das mudas, a Contratada deverá realizar os procedimentos de manutenção da área, através da adubaçãodescrita a seguir:

- **Adubação pós-plantio:** a adubação deve ser realizada nos três primeiros meses após o plantio devendo utilizar metade das doses de nitrogênio e potássio e o total das doses de fósforo. Esta primeira etapa da adubação permite o suprimento de nutrientes necessários para o pegamento das mudas e crescimento das plantas.
- **Adubação de manutenção:** Após 6 meses do plantio recomenda-se realizar a adubação com nitrogênio e potássio na área reflorestada. A mesma adubação



deverá ser refeita após 12 meses do plantio, sempre no período chuvoso ou com nível de umidade no solo alto, a fim de facilitar a penetração dos nutrientes nas raízes das plantas. Caso os períodos descritos não coincida com a época chuvosa pode-se retardar a adubação em até dois meses.

7.3.6. ESPAÇAMENTO

Nas áreas a serem florestadas, para realizar uma revegetação mais rápida, deverá haver uma distribuição de mudas com espaçamento 2m x 2m. Neste projeto de reflorestamento foi adotada a densidade de 2.000 mudas/ha, desse modo deverão ser plantadas aproximadamente 6.800 mudas distribuídas em 3,4 ha. Além disso, foi considerada a necessidade de replantio de aproximadamente 20%, neste caso serão necessárias mais 1.360 mudas.

7.3.7. TRATOS CULTURAIS

Para que as mudas tenham um bom desenvolvimento, é preciso eliminar a competição com plantas daninhas. Para isso, deverá ser realizadas capinas e roçadas quanto forem necessárias.

As capinas deverão ser feitas antes do plantio e logo após a ocorrência de mato de competição para que não prejudiquem o desenvolvimento das mudas, ou seja, durante o período de manutenção florestal previsto neste TR.

O método utilizado deve ser o manual. Normalmente, são feitas roçadas nas entrelinhas e capina na linha, ou apenas coroadando as mudas. A roçada na entrelinha, além de ser uma operação de maior rendimento, auxilia na conservação do solo, diminuindo ou evitando a erosão.

Para a realização da limpeza da área deve-se evitar provocar maiores alterações no solo, o que pode resultar em erosão. A limpeza deve restringir-se à roçada da vegetação herbácea e subarborescente daninha, que pode competir com as mudas das espécies arbóreas em busca de luz, umidade e de nutrientes. No coroamento das mudas a colocação dos galhos e folhas retirados na roçada ou capina deve ser no sentido contrário da declividade. A matéria vegetal morta, resultante da roçada, deve ser mantida na área, formando uma manta protetora do solo, que servirá também como fonte de nutrientes e matéria orgânica.

Neste projeto deverá ser realizado o coroamento ao redor das mudas das espécies arbóreas plantadas para o enriquecimento e recuperação total da área. Essa técnica consiste na abertura de pequenas clareiras através da limpeza da vegetação herbácea e subarborescente, deixando o solo coberto com os restos vegetais, num círculo com aproximadamente 0,8 a 1,0 metro de raio ao redor da muda. Nessa técnica, a maior parte do solo continua protegida pela vegetação herbácea contra erosão, entretanto, deve-se realizar um monitoramento das mudas e quando necessário realizar um novo coroamento das mesmas para evitar competição.

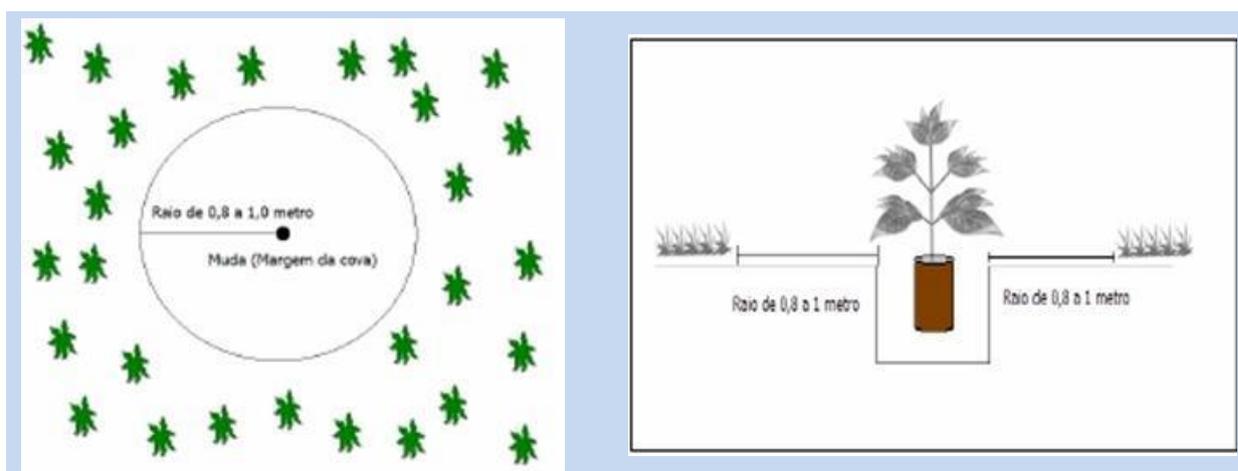


Figura 7.4 - Detalhe do coroamento ao redor da muda para evitar a competição e manutenção da cobertura morta ao redor da muda (fonte: Martins, 2007).

7.3.8. PLANTIO

Após o combate as formigas, abertura das covas e preparo do solo através da adubação inicia-se o plantio propriamente dito. A distribuição das mudas das diferentes espécies na área será feita de maneira a procurar representar a disposição natural das árvores na

natureza – inicialmente nascem as espécies pioneiras depois as não pioneiras, com características diferentes, onde primeiramente nascem às espécies que precisam de luz para germinar e que crescem rápido, e depois aparecem as espécies que precisam da sombra das pioneiras para crescer. Neste modelo as mudas pioneiras (espécies de preenchimento) e não pioneiras (espécies de diversidade) são alternadas na linha de plantio. Na linha seguinte, altera-se a ordem em relação à linha anterior. A grande vantagem desse modelo é a distribuição mais uniforme dos dois grupos na área, promovendo um sombreamento mais regular, facilitando desta forma, a desenvolvimento das plantas secundárias.

No plantio deve-se atentar para que as mudas não fiquem tombadas e nem que o caule das mudas fique enterrado, pois isto pode provocar a morte das mudas durante um veranico ou no período seco do ano. Outro ponto a ser observado, em locais de solos arenosos, é não deixar “bacias” com grande profundidade em volta da muda, pois em casos de chuvas mais fortes, pode ocorrer do afogamento do caule.

Na **Figura 7.5** é apresentado o modelo esquemático de recuperação vegetal recomendado para o projeto hidroambiental do riacho Riachão. Já na **Figura 7.6** são indicadas as especificações técnicas elencadas por este TR para execução do plantio, indicando as dimensões das covas, das mudas e o espaçamento e na **Figura 7.7** é apresentado o arranjo das mudas seguindo o método supracitado.

CÓRREGO						
Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira
Pioneira	Secundária	Pioneira	Clímax	Pioneira	Secundária	Pioneira
Pioneira	Pioneira	Pioneira	Secundária	Pioneira	Pioneira	Pioneira
Pioneira	Secundária	Pioneira	Clímax	Pioneira	Secundária	Pioneira
Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira	Pioneira

} MARGEM

Figura 7.5 - Representação esquemática de modelo recomendado para plantio orientado por padrões ecológicos sucessionais (Fonte: Martins 2007).

7.3.9. REGA

Durante os 06 (seis) meses que sucederem o plantio das APP's, a Contratada deverá realizar a rega permanente das mudas plantadas.

O procedimento deverá acontecer sempre que haver um período não superior a 10 (dez) dias sem a ocorrência de chuvas significativas, ou seja, acima de 20 (vinte) milímetros no local de plantio. Recomenda-se a rega com 8 (oito) litros de água por cova.

Para tal, a empresa executora poderá utilizar rega manual ou mesmo equipamento de irrigação semi-mecanizado.

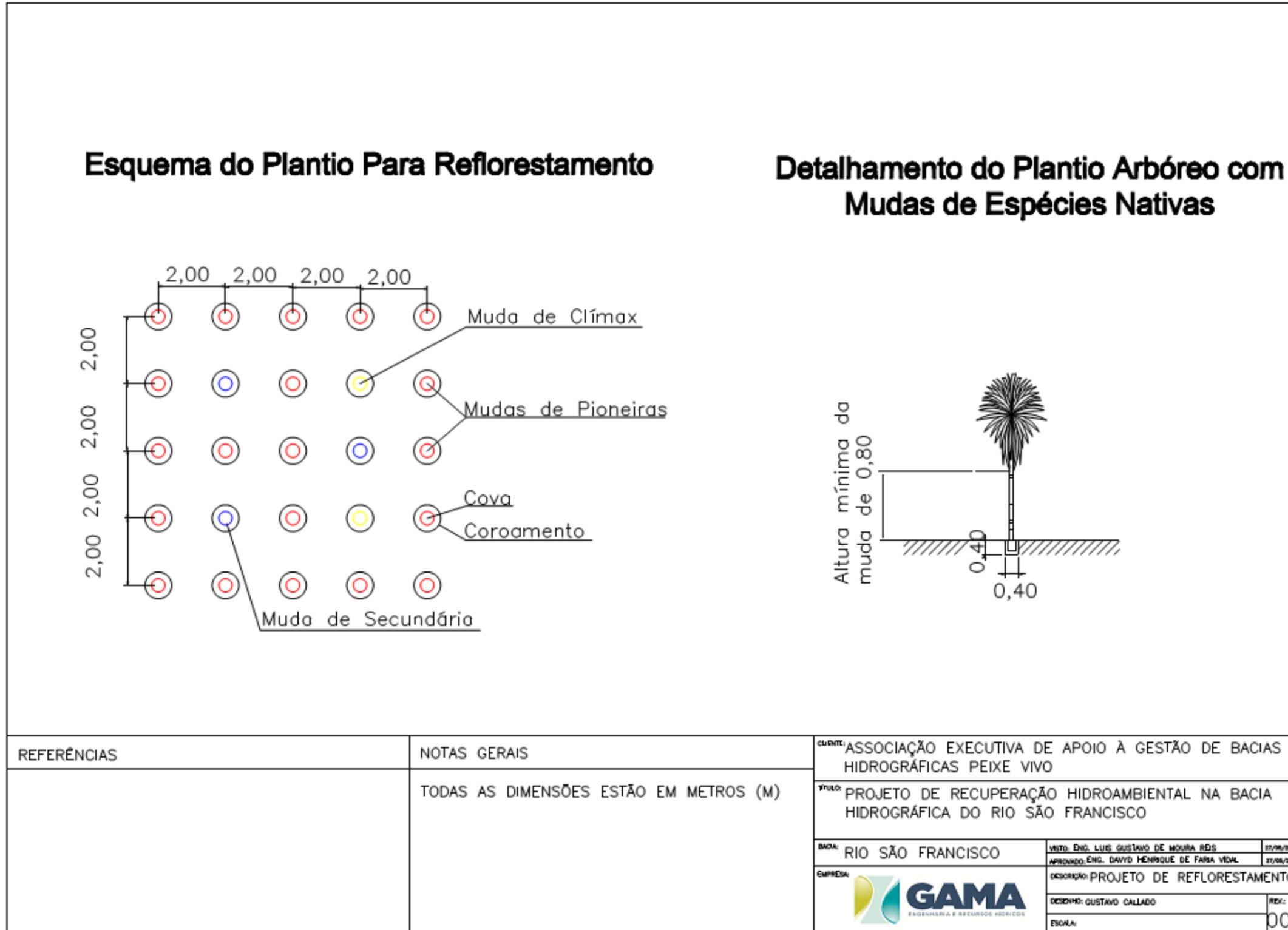


Figura 7.6 - Ilustração das especificações técnicas para execução do plantio das mudas.



Figura 7.7 - Esquema de Plantio das mudas.

- **REPLANTIO**

Como a sobrevivência efetiva das plantas não é 100%, a contratada deverá durante todo o período do projeto, percorrer a área para verificar onde ocorreram falhas. Caso haja falha no crescimento efetivo da muda deverá ser realizado o replantio, inicialmente está estimado uma perda de 20%, ou seja, serão necessárias aproximadamente 1.360 mudas para reposição. Lembrando que o replantio deve ser feito nas mesmas condições que o plantio e sempre que verificado problemas em campo. Para tanto se recomenda o replantio a cada 3 meses. Caso não sejam utilizadas as 1.360 mudas, as mudas que não forem utilizadas deverão ser doadas a comunidades locais para que estas façam o reflorestamento de áreas de seu interesse. Destaca-se que o trabalho social deverá identificar quais os moradores que mais se engajaram no projeto e merecem receber a doação das mudas.

Ao final do Contrato será exigida da Contratada uma garantia de pelo menos 80% (oitenta por cento) de sobrevivência em relação às mudas efetivamente plantadas após um período de 12 (doze) meses. Os trabalhos realizados estarão sujeitos à fiscalização e confecção de inventário por parte da AGB Peixe Vivo a fim de constatar tal índice de sobrevivência de indivíduos. Em caso de mortalidade de mudas superior a 20% (vinte e cinco por cento), a Contratada se encarregará de realizar o replantio das mesmas sem nenhum custo adicional ao seu Contratante.

Indivíduos que apresentarem má formação ou desenvolvimento deficiente também serão passíveis de reposição por parte da Contratada, sem a transferência de quaisquer ônus ao seu Contratante.

7.4. Serviços de Topografia

Os serviços topográficos têm como objetivo demarcar os locais onde deverão ser realizadas todas as intervenções. A Equipe de Topografia da Contratada deverá fazer a locação e o estaqueamento dos locais onde deverão ser fincados os mourões de sabiá que farão parte da cerca e a abertura das covas e/ou local onde será realizado o plantio de cada muda. Deverá ainda indicar os locais que deverão ser realizados os tratos culturais através da demarcação de um raio de aproximadamente 80 cm onde será realizado a capina.

A realização da locação topográfica deverá ser realizada através da utilização de GPS ou Estação Total. Já o estaqueamento deve ser materializado com estacas de madeira contendo a identificação dos pontos e áreas contempladas conforme nomenclatura adotada neste TR.

No caso do cercamento das áreas de reflorestamento deverá ser materializada uma estaca nos locais onde serão implantados os mourões esticadores. Na Figura 7.8 são apresentadas fotografias de exemplos de locação topográfica utilizadas nos projetos

hidroambientais da bacia do rio São Francisco. Já no **Anexo A** são apresentadas as coordenadas que deverão ser utilizadas como diretriz durante a execução dos serviços topográficos descritos neste TR, pois caracterizam os locais que serão recuperados pelo projeto hidroambiental na sub-bacia do riacho Riachão.



Figura 7.8 - Locação topográfica de projetos hidroambientais na bacia do rio São Francisco.

7.5. Mobilização Social

O Mobilizador Social será responsável pela execução do Trabalho Técnico Social (TTS). O TTS que será desenvolvido em paralelo à execução das obras de recuperação hidroambiental da bacia do rio Piauí terá duas vertentes principais.

A primeira está relacionada à execução de seminários e reuniões que têm como objetivo principal apresentar as ações do projeto para a Prefeitura Municipal de Junqueiro e de São Sebastião, associações de produtores rurais locais, empresas parceiras que atuam na região com a Assistência Técnica Rural (ex: EMATER-MG, EBDA, entre outras).

A segunda e mais importante diz respeito ao “corpo a corpo” a ser executado frente aos moradores que serão beneficiados pelo projeto e que por algum motivo não conseguem compreender a importância das ações do mesmo. Nesse sentido, será necessário também coletar assinatura de todos os moradores que estão sendo beneficiados pelo projeto com o objetivo de mapear quantas famílias e habitantes estão sendo beneficiados.

Além disso, o Mobilizador Social terá as seguintes responsabilidades:

1. Organizar os seminários;
2. Articular o envolvimento dos diversos atores sociais no projeto que se estará desenvolvendo;
3. Distribuir o material com as informações do projeto, folders e cartilhas, nas reuniões e/ou seminários;
4. Apresentar à comunidade beneficiada pelo projeto, em reuniões mensais, as intervenções que já foram executadas;
5. Informar ao Engenheiro e a AGB Peixe Vivo sobre a aceitabilidade do projeto por parte da comunidade local (Associação de Produtores, Moradores, etc);
6. Distribuir a lista de presença e elaborar a ata de reunião relatando os principais assuntos discutidos;
7. Elaborar o relatório descrevendo as atividades desenvolvidas mensalmente e/ou a cada realização de medição dos serviços em campo pela AGB Peixe Vivo e/ou pela empresa fiscalizadora, entre outros.

Atenção especial deve ser dada pelo Mobilizador Social para execução do Seminário Inicial, pois sem a realização do mesmo a Contratada não poderá dar início as obras. Deverá haver divulgação deste Seminário por pelo menos 15 (quinze) dias anteriormente à data do evento. Por sua vez, a AGB Peixe Vivo deverá ser previamente comunicada e,



poderá ou não aprovar a data proposta para a realização do Seminário Inicial. A AGB Peixe Vivo irá encaminhar para a Contratada o modelo padrão de convite no início do Contrato.

Deverão ser convidados para o Seminário Inicial membros do CBHSF (requerente do projeto), da AGB Peixe Vivo, da Prefeitura Municipal e demais instituições que possam contribuir para o sucesso do projeto. O Seminário Inicial deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias decorridos da emissão da Ordem de Serviço em local a ser definido posteriormente. Nele, a Contratada se encarregará de apresentar junto aos presentes as suas estratégias para execução das ações previstas e sua metodologia de inserção junto às comunidades locais diretamente atingidas pelo projeto.

7.5.1. EDIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

A Contratada se encarregará de elaborar materiais informativos alusivos ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização para adesão ao projeto. Este trabalho deverá estar sob a responsabilidade do Mobilizador Social que deverá ter experiência em materiais de divulgação de projetos de características semelhantes.

O material confeccionado será destinado às comunidades locais, escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais.

Deverão ser elaborados folders e cartilhas que apresentem o projeto, os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação em relação às matas ciliares e aos recursos hídricos. Além disso, deverão ser elaborados banners contendo informações sobre o projeto e que deverão ser expostos em todas as reuniões que forem executadas.

Todos os materiais deverão conter texto resumido apresentando o contexto e o histórico em que se deu a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e a execução do Projeto Hidroambiental da Bacia do Rio Jacaré e sua contratação pela AGB Peixe Vivo.

Todos os materiais deverão conter texto resumido apresentando o contexto e o histórico em que se deu a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) e a execução do Projeto Hidroambiental da Bacia do rio Jacaré e sua contratação pela AGB Peixe Vivo.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

- ✓ Folhetos de divulgação do Projeto. Este folheto deverá apresentar informações gerais sobre as intervenções, mapas com as suas localizações e as consequências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social. Deverá também conter informações relativas ao CBHSF.

Especificações técnicas: Produção de 500 (quinhentos) folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do CBHSF e da AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do texto do folheto, buscando e acatando orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida prova digital.

- ✓ Banners alusivos ao Projeto. Produção de 04 (quatro) banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.
- ✓ Cartilhas sobre as intervenções do Projeto. Que serão distribuídas para os membros do CBHSF e à comunidade, em eventos específicos, sendo:
 - Produção de provas digitais e 250 (duzentas e cinquenta) impressões de cartilha sobre o CBHSF no formato 21 cm x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.





- Produção de provas digitais e 250 (duzentas e cinquenta) impressões de cartilha sobre o Projeto, no formato 21 x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

8. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A Fiscalização é uma relevante ferramenta de gerenciamento durante a execução de projetos de engenharia, para fins de garantias de controle de qualidade, prazos e custos planejados no âmbito de um projeto.

A Fiscalização será de responsabilidade do Contratante, que por sua vez, poderá realizar tal atividade ou poderá terceirizar a fiscalização quando necessário. Os serviços de fiscalização ocorrerão de forma ininterrupta após a emissão da ordem de serviço e o Contratante possuirá a prerrogativa de realizar as fiscalizações nas épocas em que considerá-las pertinentes.

Durante as campanhas de fiscalização serão realizadas medições *in loco*, com a finalidade de se realizar o pagamento pelos serviços prestados pela Contratada. Os valores a serem pagos serão consubstanciados pelas medições em boletins de medição, elaborados conforme critérios estipulados pela AGB Peixe Vivo.

9. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Neste item são descritas as principais atividades que deverão ser desenvolvidas pela equipe técnica envolvida na execução do projeto hidroambiental da sub-bacia do riacho Riachão.

9.1. Coordenador e Responsável Técnico

O Coordenador e Responsável Técnico pelos serviços deve garantir que todas as especificações técnicas apresentadas neste TR sejam respeitadas, visando à boa qualidade dos serviços que serão executados. Dentre suas responsabilidades destacam-se as seguintes:

1. Ser o interlocutor da empresa junto a AGB Peixe Vivo e/ou a empresa Fiscalizadora;
2. Garantir a qualidade dos serviços executados;
3. Controlar e verificar se o cronograma físico de execução dos serviços apresentado neste TR está sendo cumprido;
4. Está presente na área a ser reflorestada sempre que for realizada uma visita para medição dos serviços;
5. Informar a AGB Peixe Vivo eventuais problemas que ocorrerem com os serviços;
6. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART tanto da obra quanto dos profissionais envolvidos com ela;
7. Apresentar justificativas para mudança na localização dos serviços caso não seja possível executar as intervenções conforme apresentado neste TR;
8. Orientar o Encarregado Técnico pelos Serviços para que estes sejam acompanhados diariamente;





9. Orientar a Mobilizadora Social quanto à estratégia de atuação da empresa para execução dos serviços;
10. Enviar a AGB Peixe Vivo e/ou a Empresa Fiscalizadora o “as built” e a listagem dos serviços que foram executados e devem ser medidos durante a visita de campo;
11. Elaborar o Plano de Trabalho e os relatórios de acompanhamento entre outros.

9.2. Encarregado Técnico

O Encarregado Técnico é o profissional que acompanhará diariamente a execução dos serviços. Dentre suas responsabilidades destacam-se as seguintes:

1. Verificar se a execução dos serviços está respeitando as diretrizes deste TR;
2. Informar ao Responsável Técnico sobre quaisquer problemas que ocorram na obra;
3. Preencher e enviar ao Responsável Técnico o Relatório Diário de Obra (RDO) com informações que de fato estão ocorrendo em campo, mapeando com isso a produtividade de cada um dos serviços que estão sendo executados;
4. Acompanhar a execução dos serviços de topografia;
5. Auxiliar a Equipe de Mobilização Social na execução do trabalho de educação ambiental;
6. Fotografar a execução dos serviços e repassar ao Responsável Técnico;
7. Acompanhar o Responsável Técnico e a AGB Peixe Vivo e/ou a Empresa Fiscalizadora na visita de campo para medição dos serviços, participando das reuniões em campo que visam a melhoria na execução dos serviços, entre outros.

10. PRODUTOS e Intervenções ESPERADaS

A Contratada deverá entregar com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os seguintes serviços e relatórios:

1. Plano de Trabalho: A ser emitido com no máximo 30 (trinta) dias após a Emissão da Ordem de Serviço (OS).

O Plano de Trabalho – PT é o documento formal que estabelece como a Contratada irá mobilizar sua Equipe para executar as obras dessa forma deverá ser apresentada a metodologia a ser utilizada, procedimentos, estratégias e o que mais julgar necessário. Destaca-se que o Plano de Trabalho, principalmente os cronogramas apresentados nele, deverão ser atualizados mês a mês, caso ocorra alguma anormalidade que resulte no atraso da obra.

2. Relatório de Mensal de Manutenção florestal: A Contratada deverá apresentar um relatório mensal descrevendo todas as atividades realizadas em campo para manutenção das áreas plantadas, contemplando, minimamente: adubação, controle de





formigas, rega, capinas, dentre outros. Estes relatórios serão imprescindíveis para o pagamento pelos serviços de manutenção florestal;

3. Relatório de Locação (RL) das intervenções: Descrevendo sobre a realização de todos os serviços topográficos, apresentando a locação de todas as intervenções propostas em planta, com escala compatível. Este deverá ser entregue ao final dos serviços de locação topográfica. O mesmo estará sujeito à aprovação da AGB Peixe Vivo.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): **Deverá ser emitida assim que o Contrato for assinado.** É de responsabilidade da Contratada manter sempre uma via da ART no local de execução das obra e serviços;
5. *As built*: Deverá ser entregue no mês a ser realizada a “Desmobilização da Obra” um *as built* com o mapeamento de todos os serviços executados pela Contratada.
6. Relatórios de Mobilização Social: A ser entregue mensalmente após a Emissão da Ordem de Serviço. Os Relatórios de Mobilização Social devem descrever todas as atividades desenvolvidas pelo Mobilizador Social, apresentando-se registros fotográficos de reuniões, do corpo a corpo realizado com os moradores que estão sendo beneficiados pelo projeto, atas e lista de presença de reuniões, entre outros.

* Todos os produtos devem ser enviados a AGB Peixe Vivo e Fiscalizadora (quando houver) primeiramente em formato digital para fins de avaliação; e posteriormente em 2 cópias impressas e uma via digital em CD-ROM com as devidas adequações solicitadas.

**A redação dos relatórios técnicos deverá ser realizada obedecendo a diretrizes existentes no Guia de Elaboração de Documentos da AGB Peixe Vivo (GED), disponível no seguinte endereço: [http://cbhsaofrancisco.org.br/download/Guia%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documento%20\(GED\)\(3\).pdf](http://cbhsaofrancisco.org.br/download/Guia%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Documento%20(GED)(3).pdf)

*** Caso algum produto não seja emitido a AGB Peixe Vivo poderá a retenção do pagamento da Contratada, até que as solicitações sejam atendidas.

11. Cronograma Físico-Financeiro

Neste item é apresentado o cronograma físico e financeiro que serão utilizados para acompanhar tanto a execução dos serviços, quanto a forma que será efetuado o pagamento da contratada.

Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** é apresentado o cronograma físico-financeiro de referência que será utilizado para acompanhar a execução dos serviços. Não há previsão de remuneração por nenhum outro item que não esteja explicitado no cronograma físico-financeiro da Figura 11.1.

O pagamento mensal pelos serviços apresentados no cronograma físico-financeiro, com exceção do Plano de Trabalho e da Desmobilização, será realizado apenas mediante elaboração de boletins de medição, com frequência mensal e aprovados pela AGB Peixe Vivo.

O item referente aos serviços de “Mobilização Social” (condicionado à entrega de relatórios técnicos) não poderá ser item único em um boletim de medição.

O Fiscal do Contrato poderá realizar retenções financeiras nos serviços de Mobilização Social quando a produtividade dos demais serviços descritos no Plano de Trabalho estiver acontecendo a uma taxa inferior àquela aprovada pela AGB Peixe Vivo, no respectivo





Plano de Trabalho.





ATIVIDADE	ETAPAS (MÊS)																		DESEMBOLSO POR ATIVIDADE
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
Elaboração do Plano de Trabalho	9.0%																		9.0%
Canteiro, Escritório e Placa da Obra		1.0%																	1.0%
Placas de obra - implantação		0.5%																	0.5%
Topografia - Locação e Estaqueamento Cercas		1.0%																	1.0%
Construção das cercas - inclusive aceiro			5.0%	5.0%	5.0%														15.0%
Implantação de aceiros				1.5%	1.5%														3.0%
Reflorestamento das APP's						12.5%	12.5%												25.0%
Manutenção Florestal - incluindo relatórios mensais							2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%	2.5%		27.5%
Mobilização Social - Inclusive Relatórios		0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%	0.5%		8.0%
Desmobilização da Obra																		10.0%	10.0%
PERCENTUAL MENSAL (%)	9.0%	3.0%	5.5%	7.0%	7.0%	13.0%	15.5%	3.0%	10.0%	100.0%									
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	9.0%	12.0%	17.5%	24.5%	31.5%	44.5%	60.0%	63.0%	66.0%	69.0%	72.0%	75.0%	78.0%	81.0%	84.0%	87.0%	90.0%	100.0%	100.0%

Figura 11.1 - Cronograma físico de execução das intervenções.





12. EQUIPE CHAVE EXIGIDA

A CONTRATADA deverá apresentar uma equipe técnica capaz de atender ao escopo e ao porte dos serviços requeridos. A seguir, estão descritos os requisitos mínimos de qualificação da Contratada e da respectiva equipe técnica necessária - nível superior e nível técnico, os quais serão comprovados conforme o disposto neste TR.

- ✓ Profissional com nível superior, graduado em Engenharia e experiência comprovada em Coordenação de Equipes Multidisciplinares, tendo coordenado projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas, recomposição vegetal ou conservação de recursos hídricos e/ou meio ambiente;
- ✓ Um profissional com nível técnico e/ou superior e experiência mínima comprovada em Organização, Mobilização Social e Educação Ambiental, tendo integrado equipe técnica em trabalhos característicos da área de educação ambiental e de mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais, na área de organização e mobilização social relacionados a planos ou projetos, moderação de oficinas, consultas públicas e aplicação de metodologias voltadas a trabalhos participativos com público heterogêneo;
- ✓ Um profissional com nível técnico e/ou superior e experiência comprovada em Agropecuária, e/ou Agrícola e/ou Agroecologia e/ou Ecologia e/ou Florestal e/ou Meio Ambiente ou áreas de conhecimento afins, tendo integrado equipe técnica em trabalhos relacionados a reflorestamento, escolha de espécies, aquisição de mudas, acompanhamento do plantio, manejo agrícola, florestal ou paisagístico e liderança de equipes de campo;
- ✓ Um profissional com nível técnico e/ou superior com experiência comprovada em serviços de levantamento topográfico, locação topográfica ou serviços similares.

A equipe de apoio para a execução dos serviços será de profissionais de nível médio para a implantação do cercamento, adubação do solo, plantio das mudas, tratamentos culturais e monitoramento das áreas reflorestadas e deve ser preferencialmente contratada localmente.

Considerar-se-ão habilitados os profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Técnico Federal e registrados no órgão de classe respectivo, registro esse ratificado pelo órgão local ou regional, caso oriundos de outras Unidades da Federação.

13. VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO

Os custos estimados para a execução dos serviços corresponde ao valor máximo de **R\$ 437.242,04** (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).





14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EMBRAPA SOLOS. "Classificação de solos". Disponível em: Acesso em: 15 abril 2013.

FELIPPE, Miguel Fernandes; JÚNIOR, Antônio Pereira Magalhães. Mangabeiras (Belo Horizonte-MG) em relação aos condicionantes Ambientais. Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=pt&biw=1280&bih=656&gbv=2&&sa=X&ei=l6DxTOjzDYT7lweImdWfDA&ved=0CBQQBSgA&q=como+medir+vaz%C3%A3o+de+nascentes&spell=1>. Acesso em: 17 abril 2013.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Nota Técnica para o Programa de Fomento Ambiental – IEF. Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal – DDCF. Belo Horizonte, 2008.

JÚNIOR, Célio Salomão. "Avaliação de projeto de recuperação e conservação de nascentes no município de Muzambinho-MG". Disponível em: http://www.google.com.br/#hl=ptR&source=hp&biw=1034&bih=615&q=AVALIA%C3%87%C3%83O+DE+PROJETO+DE+RECUPERA%C3%87%C3%83O++E+CONSERVA%C3%87%C3%83O+DE+NASCENTES+NO++MUNIC%C3%8DPIO+DE+MUZAMBINHO-MG&aq=f&aql=&aql=&oq=&gs_rfai=&fp=18ca899f1af771fb. Acesso em: 17 de abril 2013.

MARTINS, S. V. Recuperação de matas ciliares. 2. ed. Ed. AFE. Viçosa: 2007. 255p.

MENEZES, Michele Duarte de et al. " Dinâmica hidrológica de duas nascentes, associada ao uso do solo, características pedológicas e atributos físico-hídricos na sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Lavrinha – Serra da Mantiqueira (MG)".

MESQUITA, Divino Nunes. "Recuperação de nascentes". Disponível em: <http://www.ebah.com.br/recuperacao-de-nascentes-doc-a37987.html>. Acesso em: 22 de abril de 2013.

OLIVEIRA, Fabiana de. "Avaliação de diferentes métodos de regeneração na recuperação de nascentes". Disponível em: <http://www.ebah.com.br/metodos-de-regeneracao-na-recuperacao-de-nascentes-pdf-a53250.html>. Acesso em: 22 de abril de 2013.





15. ANEXO A – coordenadas das app's

IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
APP1	0,41 ha e 302 m	781.946,5326	8.911.380,4438
		781.947,4615	8.911.392,0899
		781.948,2565	8.911.402,0575
		781.944,3607	8.911.408,3756
		781.936,2002	8.911.405,6838
		781.930,3064	8.911.406,3731
		781.924,1046	8.911.401,3090
		781.918,9713	8.911.400,4597
		781.912,5978	8.911.399,4052
		781.905,7091	8.911.398,2654
		781.904,4629	8.911.392,9024
		781.897,2517	8.911.389,8160
		781.890,3426	8.911.393,9845
		781.882,4962	8.911.395,3172
		781.876,5925	8.911.394,3442
		781.871,6666	8.911.391,4273
		781.864,4362	8.911.391,4625
		781.861,5645	8.911.385,0765
		781.862,3480	8.911.372,6011
		781.863,7896	8.911.367,3510
		781.861,4948	8.911.360,3814
		781.863,2964	8.911.353,0306
		781.867,2763	8.911.345,9729
		781.863,9754	8.911.343,5897
		781.864,3125	8.911.338,9049
		781.868,6072	8.911.330,1502
		781.872,3834	8.911.321,9292
		781.877,8717	8.911.316,0051
		781.885,0155	8.911.317,5026
		781.887,0214	8.911.322,4214
		781.892,9476	8.911.327,1834
		781.894,9400	8.911.333,4054
781.900,8168	8.911.346,1687		
781.905,6964	8.911.356,5905		
781.912,8299	8.911.363,2605		
781.924,3145	8.911.369,1186		
781.934,9926	8.911.374,5615		
781.946,5326	8.911.380,4438		
APP2	0,29 ha e 249 m	781.982,6253	8.911.516,2669
		781.991,3478	8.911.514,3512





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		781.991,4522	8.911.503,9325
		781.991,5839	8.911.490,7755
		781.995,3938	8.911.485,3083
		781.998,5240	8.911.480,8164
		782.005,4728	8.911.475,9099
		782.012,4146	8.911.471,5602
		782.019,4656	8.911.471,5910
		782.023,8248	8.911.472,1575
		782.028,1708	8.911.472,1766
		782.030,1631	8.911.466,7198
		782.035,6083	8.911.467,2875
		782.033,0560	8.911.458,8842
		782.027,3609	8.911.452,6712
		782.021,7645	8.911.447,6250
		782.018,3889	8.911.443,7283
		782.012,4127	8.911.440,9484
		782.005,5490	8.911.442,5854
		781.994,9206	8.911.443,1075
		781.985,8594	8.911.441,4972
		781.976,3237	8.911.441,6484
		781.971,0273	8.911.442,2740
		781.968,9712	8.911.449,3789
		781.966,9218	8.911.459,2944
		781.966,4670	8.911.469,5689
		781.968,7067	8.911.480,1684
		781.969,3172	8.911.488,6619
		781.969,6742	8.911.495,9387
		781.969,9710	8.911.501,9910
		781.972,7371	8.911.507,9459
		781.972,7810	8.911.512,7733
		781.982,6253	8.911.516,2669
APP3	0,50 ha e 393 m	781.583,4976	8.911.485,4223
		781.584,3435	8.911.480,0695
		781.585,2723	8.911.474,1923
		781.586,9286	8.911.467,7085
		781.588,6136	8.911.461,1124
		781.590,7081	8.911.448,4692
		781.593,2208	8.911.440,3460
		781.593,7761	8.911.434,5670
		781.596,3576	8.911.425,5719





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		781.596,1851	8.911.418,3988
		781.597,0427	8.911.409,4380
		781.597,7148	8.911.402,4152
		781.598,8532	8.911.391,2440
		781.599,0697	8.911.382,4026
		781.598,7544	8.911.374,5595
		781.597,4710	8.911.371,3247
		781.598,9932	8.911.362,2806
		781.597,0850	8.911.354,1653
		781.595,9096	8.911.347,0408
		781.600,1291	8.911.346,2083
		781.604,5515	8.911.350,7092
		781.610,2212	8.911.355,7260
		781.614,3232	8.911.360,3180
		781.616,0252	8.911.363,9908
		781.616,0709	8.911.375,0146
		781.618,1726	8.911.379,2475
		781.623,0731	8.911.381,7225
		781.626,0825	8.911.386,0398
		781.622,0467	8.911.395,8224
		781.623,5152	8.911.398,7217
		781.625,9980	8.911.400,2433
		781.625,5966	8.911.404,5251
		781.623,2413	8.911.411,1316
		781.626,4229	8.911.415,1217
		781.630,5861	8.911.418,2212
		781.632,1220	8.911.421,2060
		781.634,9588	8.911.424,7604
		781.636,4377	8.911.428,7512
		781.637,1801	8.911.430,7546
		781.637,3647	8.911.434,2084
		781.637,2871	8.911.441,1255
		781.634,5866	8.911.446,9206
		781.636,6448	8.911.449,5510
		781.640,0694	8.911.452,2848
		781.642,7157	8.911.453,4692
		781.645,7912	8.911.455,1913
		781.648,9875	8.911.455,4109
		781.650,4661	8.911.453,9955
		781.654,2721	8.911.452,2309





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		781.655,1907	8.911.452,2922
		781.657,9515	8.911.452,4769
		781.661,5791	8.911.453,7343
		781.662,5049	8.911.453,7967
		781.664,1333	8.911.457,4707
		781.664,7733	8.911.462,1170
		781.659,2936	8.911.467,3605
		781.655,3322	8.911.471,6281
		781.647,2126	8.911.475,5701
		781.639,6794	8.911.478,0183
		781.629,3929	8.911.481,2379
		781.615,2403	8.911.482,5964
		781.606,0668	8.911.485,3449
		781.596,9679	8.911.485,3761
		781.583,4976	8.911.485,4223
		781.889,3587	8.911.633,2950
		781.886,9633	8.911.629,7812
		781.879,9254	8.911.626,2182
		781.875,0127	8.911.621,3111
		781.872,0218	8.911.616,5126
		781.868,8144	8.911.610,6233
		781.866,3523	8.911.600,2070
		781.868,4793	8.911.591,7971
		781.870,6151	8.911.582,7501
		781.872,7042	8.911.576,2993
		781.875,4481	8.911.570,4988
		781.878,9597	8.911.563,3600
		781.883,1286	8.911.556,2332
		781.884,0338	8.911.547,1686
		781.884,9490	8.911.539,3898
		781.885,2611	8.911.532,8671
		781.884,2543	8.911.526,3615
		781.878,6143	8.911.520,5215
		781.872,8288	8.911.517,9318
		781.865,2215	8.911.512,7657
		781.865,3564	8.911.510,1873
		781.869,7514	8.911.501,1811
		781.873,9697	8.911.495,4054
		781.879,3596	8.911.492,1967
		781.886,0532	8.911.488,9881
APP4	0,33 ha e 384 m		





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		781.894,5572	8.911.488,9730
		781.898,2523	8.911.494,0897
		781.899,2442	8.911.501,1519
		781.906,9878	8.911.504,3636
		781.916,0676	8.911.507,5823
		781.922,0605	8.911.513,6994
		781.925,5754	8.911.517,2872
		781.917,9335	8.911.526,3823
		781.911,0422	8.911.532,8938
		781.904,4235	8.911.532,8869
		781.899,4429	8.911.540,7190
		781.905,9007	8.911.547,2088
		781.902,5521	8.911.548,4980
		781.900,5781	8.911.547,8466
		781.895,9863	8.911.545,8962
		781.892,6740	8.911.545,8904
		781.890,5532	8.911.551,0653
		781.889,7726	8.911.555,6006
		781.888,8219	8.911.566,6387
		781.889,2828	8.911.574,4531
		781.890,4282	8.911.583,5547
		781.892,2467	8.911.594,6005
		781.892,8110	8.911.603,9490
		781.893,3077	8.911.612,1773
		781.894,1433	8.911.624,0850
		781.894,7457	8.911.632,6690
		781.889,3587	8.911.633,2950
		781.831,8352	8.911.511,5939
		781.839,3103	8.911.502,9620
		781.847,9640	8.911.492,7171
		781.857,4967	8.911.490,9005
		781.866,2838	8.911.491,3328
		781.873,2042	8.911.493,1589
		781.869,8922	8.911.500,0472
		781.865,0613	8.911.505,2148
		781.861,2474	8.911.511,0181
		781.859,8274	8.911.514,5338
		781.854,2121	8.911.515,6236
		781.841,7459	8.911.513,1536
		781.837,8300	8.911.513,2143
APP5	0,06 ha e 105 m		





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
APP6	0,19 ha e 310 m	781.831,8352	8.911.511,5939
		781.958,0929	8.911.384,0418
		781.966,3754	8.911.383,9528
		781.975,7541	8.911.387,7215
		781.987,8069	8.911.390,1328
		782.013,9025	8.911.394,8783
		782.028,5612	8.911.396,5958
		782.069,9609	8.911.402,2959
		782.075,1033	8.911.406,1871
		782.089,9010	8.911.410,0778
		782.083,4768	8.911.410,0883
		782.078,9822	8.911.410,0957
		782.068,0745	8.911.410,1135
		782.060,3821	8.911.410,1217
		782.050,1371	8.911.410,1230
		782.045,0191	8.911.410,1237
		782.038,6768	8.911.404,2774
		782.034,1744	8.911.408,1734
		782.027,1304	8.911.410,1261
		782.021,3463	8.911.412,7326
		782.016,8425	8.911.414,6903
		782.014,9716	8.911.410,8408
		782.005,9923	8.911.410,3208
		781.993,7827	8.911.410,4871
		781.978,5192	8.911.403,6355
		781.963,1077	8.911.403,8231
		781.952,2738	8.911.402,6257
		781.951,8529	8.911.396,2422
781.949,4340	8.911.392,4418		
781.949,8375	8.911.384,1051		
781.958,0929	8.911.384,0418		
APP7	0,43 ha e 662 m	782.182,3196	8.911.425,9832
		782.193,2398	8.911.423,3849
		782.205,4005	8.911.420,7842
		782.218,2113	8.911.417,5529
		782.229,8878	8.911.411,8209
		782.236,3517	8.911.408,6478
		782.249,0356	8.911.406,0701
		782.257,1600	8.911.406,6470
		782.269,1142	8.911.405,9506





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.281,0212	8.911.406,5053
		782.293,6105	8.911.405,8046
		782.303,0049	8.911.407,0009
		782.314,3034	8.911.408,1879
		782.323,0640	8.911.411,2782
		782.332,5121	8.911.412,4826
		782.341,3171	8.911.416,2195
		782.353,3333	8.911.418,6841
		782.358,3916	8.911.421,2256
		782.367,2816	8.911.423,7676
		782.374,9208	8.911.424,3924
		782.380,6686	8.911.426,3095
		782.386,4384	8.911.428,8773
		782.394,1304	8.911.430,1552
		782.403,1345	8.911.432,0822
		782.412,1657	8.911.434,0149
		782.425,1463	8.911.437,2925
		782.430,4094	8.911.439,9349
		782.442,8242	8.911.441,9678
		782.451,4379	8.911.445,3095
		782.465,1803	8.911.445,3869
		782.472,5752	8.911.448,7440
		782.479,1949	8.911.449,4489
		782.485,8294	8.911.450,1551
		782.489,9174	8.911.452,1817
		782.494,6317	8.911.453,5436
		782.491,1901	8.911.462,2305
		782.488,1975	8.911.469,4903
		782.482,2660	8.911.470,7695
		782.471,4522	8.911.466,0471
		782.462,7993	8.911.464,6606
		782.454,8086	8.911.462,6247
		782.447,5622	8.911.462,5716
		782.437,6385	8.911.460,5133
		782.424,3563	8.911.454,4164
		782.414,4784	8.911.449,7446
		782.405,3178	8.911.445,1390
		782.391,0612	8.911.440,5663
		782.376,5867	8.911.438,4875
		782.364,0869	8.911.436,6924





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.352,5644	8.911.438,0102
		782.342,9676	8.911.438,6745
		782.336,6576	8.911.433,4939
		782.322,7705	8.911.427,1236
		782.319,0355	8.911.423,3212
		782.306,5112	8.911.421,4734
		782.290,0281	8.911.419,0416
		782.271,7308	8.911.418,5123
		782.257,7478	8.911.419,3271
		782.235,6614	8.911.420,6140
		782.214,0516	8.911.423,2691
		782.211,8121	8.911.428,3660
		782.207,3862	8.911.428,3901
		782.196,7351	8.911.427,3674
		782.182,3196	8.911.425,9832
		781.737,6763	8.911.220,3532
		781.738,4380	8.911.216,2601
		781.730,4741	8.911.212,2495
		781.716,8783	8.911.206,5852
		781.711,4029	8.911.201,4665
		781.705,5509	8.911.193,5363
		781.711,4484	8.911.190,0531
		781.718,6250	8.911.184,2983
		781.728,0865	8.911.178,5283
		781.734,6970	8.911.172,2462
		781.738,9991	8.911.166,0182
		781.746,9617	8.911.154,1945
		781.751,5348	8.911.154,1108
		781.752,4488	8.911.159,6547
		781.751,5956	8.911.166,3756
		781.749,1526	8.911.169,7805
		781.743,4049	8.911.169,8690
		781.745,5539	8.911.173,2091
		781.747,0361	8.911.178,8320
		781.742,7952	8.911.183,4218
		781.743,6713	8.911.189,6707
		781.745,7890	8.911.194,2211
		781.748,4742	8.911.199,3626
		781.751,1260	8.911.205,6894
		781.747,4596	8.911.209,7845
APP8	0,14 ha e 192 m		





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		781.744,3498	8.911.214,4666
		781.742,9627	8.911.219,7335
		781.737,6763	8.911.220,3532
		782.037,4812	8.911.450,2971
		782.040,9995	8.911.451,7304
		782.045,7394	8.911.454,2111
		782.051,8952	8.911.453,1450
		782.059,7962	8.911.452,5112
		782.079,8624	8.911.454,3427
		782.087,1786	8.911.453,1837
		782.093,9812	8.911.452,6393
		782.100,7897	8.911.452,0945
		782.106,9047	8.911.449,8823
		782.135,6664	8.911.449,8941
		782.147,1287	8.911.448,9850
		782.152,8624	8.911.448,5303
		782.164,8630	8.911.447,0031
		782.170,3009	8.911.450,0245
		782.169,0342	8.911.455,8792
		782.166,0461	8.911.461,8695
		782.153,7719	8.911.459,9624
		782.145,7449	8.911.460,5966
		782.137,1027	8.911.460,7046
		782.130,1372	8.911.460,1054
		782.119,2120	8.911.460,3944
		782.110,0502	8.911.460,5464
		782.100,4426	8.911.461,8838
		782.092,0271	8.911.463,6997
		782.082,4890	8.911.465,0312
		782.073,4695	8.911.465,7474
		782.062,7762	8.911.466,5966
		782.052,1015	8.911.467,4441
		782.041,1297	8.911.466,0249
		782.038,0331	8.911.463,9800
		782.035,7869	8.911.457,2967
		782.032,4619	8.911.451,2729
		782.027,4970	8.911.445,9551
		782.037,4812	8.911.450,2971
APP9	0,16 hae 310 m		
APP10	0,50 ha e 523 m	782.207,1370	8.911.439,5238
		782.216,5333	8.911.441,6514





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.222,8849	8.911.441,7191
		782.229,5570	8.911.445,7956
		782.234,4648	8.911.449,4380
		782.240,2937	8.911.450,1256
		782.248,1476	8.911.447,1925
		782.253,1786	8.911.445,0607
		782.260,1621	8.911.445,6562
		782.266,8745	8.911.442,8125
		782.272,6219	8.911.442,3530
		782.280,9725	8.911.438,2230
		782.289,6917	8.911.438,6797
		782.295,0528	8.911.440,5599
		782.304,0800	8.911.437,5287
		782.307,3699	8.911.442,4627
		782.309,3733	8.911.446,3321
		782.316,3848	8.911.447,4941
		782.322,0900	8.911.446,4563
		782.328,9901	8.911.445,8985
		782.327,6359	8.911.451,2019
		782.329,6103	8.911.454,5082
		782.334,3831	8.911.456,4364
		782.338,4165	8.911.456,1128
		782.344,8006	8.911.456,1791
		782.349,1353	8.911.459,8830
		782.352,8266	8.911.462,4868
		782.362,7468	8.911.462,8570
		782.368,1621	8.911.457,7822
		782.374,5278	8.911.457,2731
		782.378,3519	8.911.461,6077
		782.387,2472	8.911.463,2284
		782.392,3003	8.911.467,4852
		782.399,2495	8.911.466,9326
		782.402,6262	8.911.465,4990
		782.405,9570	8.911.463,4844
		782.411,2831	8.911.464,2265
		782.417,1915	8.911.464,9226
		782.422,7050	8.911.467,9780
		782.424,7298	8.911.471,3096
		782.427,3334	8.911.474,5921
		782.427,4011	8.911.482,6989





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.425,9413	8.911.486,2737
		782.426,2194	8.911.489,7089
		782.417,4195	8.911.488,6463
		782.409,0986	8.911.486,4166
		782.402,1297	8.911.486,3836
		782.398,0970	8.911.486,6975
		782.392,2368	8.911.486,0036
		782.388,1567	8.911.485,7464
		782.380,5215	8.911.484,6163
		782.375,4318	8.911.479,8282
		782.368,7720	8.911.476,8874
		782.357,2749	8.911.472,0099
		782.350,4376	8.911.473,1317
		782.344,1239	8.911.473,6325
		782.325,4793	8.911.472,2207
		782.308,7065	8.911.471,8209
		782.293,5361	8.911.470,1391
		782.275,7331	8.911.470,4052
		782.258,9099	8.911.470,5778
		782.240,4128	8.911.470,3154
		782.230,9410	8.911.468,1809
		782.216,6278	8.911.464,1181
		782.212,1907	8.911.465,6289
		782.207,6217	8.911.465,9935
		782.204,1278	8.911.465,6940
		782.207,1370	8.911.439,5238
		782.429,3650	8.911.490,0066
		782.430,2343	8.911.481,9335
		782.431,7285	8.911.475,2255
		782.438,3645	8.911.474,6071
		782.445,6486	8.911.475,3386
		782.453,6312	8.911.477,4089
		782.459,4837	8.911.482,8847
		782.469,4409	8.911.487,7276
		782.478,9260	8.911.488,4625
		782.485,8257	8.911.487,0981
		782.489,0666	8.911.491,2581
		782.491,6017	8.911.496,1246
		782.497,5823	8.911.502,3813
		782.502,3388	8.911.503,1295
APP11	0,14 ha e 218 m		





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.506,4023	8.911.505,2436
		782.510,4275	8.911.510,8032
		782.510,9906	8.911.519,7774
		782.511,5926	8.911.526,0093
		782.508,8104	8.911.528,7285
		782.503,4503	8.911.520,3444
		782.495,3460	8.911.514,7061
		782.482,5222	8.911.509,7106
		782.473,1742	8.911.503,4269
		782.429,3650	8.911.490,0066
		APP12	0,08 ha e 139 m
782.523,7907	8.911.532,9716		
782.534,2850	8.911.532,7672		
782.538,0040	8.911.535,9531		
782.538,0655	8.911.540,5717		
782.539,4737	8.911.543,3140		
782.540,8867	8.911.546,5152		
782.541,4143	8.911.552,4810		
782.541,4472	8.911.555,6872		
782.541,9552	8.911.560,7150		
782.543,8280	8.911.565,2669		
782.547,5050	8.911.567,0592		
782.550,2924	8.911.571,1510		
782.549,4096	8.911.574,8152		
782.546,6815	8.911.576,6601		
782.543,9597	8.911.578,5007		
782.541,2394	8.911.579,8821		
782.536,1211	8.911.568,9928		
782.531,5014	8.911.561,7509		
782.529,7266	8.911.564,9581		
782.523,1928	8.911.550,9056		
782.519,5134	8.911.547,3019		
782.515,8113	8.911.542,3272		
782.513,8953	8.911.536,4000		
782.516,0294	8.911.531,2692		
APP13	0,20 ha e 271 m	782.546,2255	8.911.581,0609
		782.552,4372	8.911.575,3659
		782.555,6592	8.911.579,4258
		782.560,6560	8.911.580,6752
		782.563,4289	8.911.584,2963





IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (ha) e COMPRIMENTO (m)	COORDENADAS PLANAS - UTM FUSO 24 - WGS84	
		E (m)	N (m)
		782.566,2106	8.911.588,3823
		782.566,2545	8.911.591,6113
		782.569,0249	8.911.594,7780
		782.576,4077	8.911.596,9908
		782.578,7351	8.911.598,8123
		782.578,8187	8.911.605,7243
		782.582,0594	8.911.607,0743
		782.587,1690	8.911.610,7078
		782.592,7199	8.911.612,9520
		782.599,1828	8.911.613,8082
		782.603,8109	8.911.615,5983
		782.613,5462	8.911.619,6383
		782.618,1917	8.911.621,8930
		782.625,1465	8.911.622,7517
		782.633,0408	8.911.624,0633
		782.638,1361	8.911.623,1002
		782.642,7885	8.911.623,9806
		782.643,3348	8.911.631,8034
		782.641,0769	8.911.638,2753
		782.641,1288	8.911.643,3514
		782.640,2453	8.911.647,9767
		782.639,3425	8.911.650,7561
		782.636,0897	8.911.651,2404
		782.623,9546	8.911.645,7827
		782.614,1820	8.911.642,1646
		782.603,9684	8.911.639,0170
		782.596,5279	8.911.632,6371
		782.585,8766	8.911.626,7563
		782.576,6376	8.911.619,9664
		782.566,9454	8.911.609,0876
		782.557,3262	8.911.600,5445
		782.555,0593	8.911.599,6728
		782.550,4700	8.911.593,8094
		782.545,8508	8.911.585,6622
		782.546,2255	8.911.581,0609





**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representara Empresa inscrita no CNPJ sob nº para o ATO CONVOCATÓRIO nº **009/2014** da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida.

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado, que deverá estar portando o documento original.





**ANEXO III – DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu
representante legal o _____ (a) Sr
(a) _____, portador do Documento
de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, **DECLARA** possuir
instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do
objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos que o(s) **Engenheiro(s)** abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto do presente Ato Convocatório.

1. Nome: _____ CREA Nº: _____
Assinatura: _____ Data Registro: _____
Especialidade: _____

2. Nome: _____ CREA Nº: _____
Assinatura: _____ Data Registro: _____
Especialidade: _____

empresa através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de cópia do registro de empregados, ou por meio do contrato social da empresa ou certidão de pessoa jurídica do CREA para o sócio ou proprietário.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante] Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o ATO CONVOCATÓRIO Nº xx/2014.

A nossa Proposta de Preço foi avaliada em **R\$ [Insira o valor em algarismos e por extenso]**, que corresponde a um desconto **(XX%)** (inserir texto por extenso) sobre o preço máximo estimado no Ato Convocatório e TDR, para execução total dos serviços em até XX (XXXX) meses após a emissão da Ordem de Serviço.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (**Anexo I do Ato Convocatório**).

Concordamos em manter a **validade** desta Proposta de Preço por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação da mesma.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Número da Conta Bancária:



**ANEXO VI-A - APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

Item	Descrição	Percentual
1.	CUSTOS INDIRETOS	
1.1.	Administração Central	
1.2.	Garantias e seguros	
1.3.	Riscos	
1.4.	EPI e ferramentas	
2.	TRIBUTOS	
2.1.	Cofins	
2.2.	Pis/Pasep	
2.3.	Iss	
3.	LUCRO	
3.1.	Lucro bruto	
BDI		

Na elaboração da Proposta de Preço a Concorrente deve observar os Acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, em relação ao BDI (Bonificação de Despesas Indiretas).

O BDI máximo não pode ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

CONTRATO N°____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA

A _____, estabelecida _____, CNJP_____, representa por _____, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº___/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: “ _____”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório.../2014, Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____ mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do Relatório e aprovação pela AGB Peixe Vivo, bem como após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária ou depósito em Conta Corrente indicada pela Contratada, bem após a entrega dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além do comprovante de recolhimento do ISS, e desde que não haja outra inadimplência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- c) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação;
- d) valores por produtos entregues de forma parcial, na mesma proporcionalidade da execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será





descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2013-2015

COMPONENTE: III – Ações Estruturais

SUBCOMPONENTE – III .3 – Proteção e Conservação

AÇÃO PROGRAMADA – III.3.1 – Implantação de Projetos Hidroambientais

ATIVIDADE: III.3.1.4 – Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- d) serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente a contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) destacar profissional para execução dos serviços previstos neste Contrato com capacidade técnica e registro no órgão competente;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no





Ato Convocatório;

- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- k) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- l) prestar os serviços à CONTRATANTE em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando acordado que mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- o) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato; e,
- p) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico.

II - DA CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de () meses com vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo () meses para execução dos serviços, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





- 2.1 - advertência que será aplicada sempre por escrito;
- 2.2 - multas moratória e/ou indenizatória, de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.
- 2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;
- 2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.
- 2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:
- a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- 2.7 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 2.8 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 2.9 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;
- 2.10 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;
- 2.11 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.
- 3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.
- 4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE.





PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2014.





CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____





AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser **NUMERADAS**.

Todas as propostas em que as folhas dos documentos tiverem o verso em branco deverão ser carimbadas no respectivo verso a inscrição **BRANCO**.

Todas as propostas com mais de 200 (duzentas) páginas deverão ser apresentadas em **PASTA AZ-OFÍCIO**.

Todas as propostas com menos de 200 (duzentas) páginas devem ser apresentadas com 02(dois) furos centrais e grampos trilho plástico etc.

O não atendimento destas condições não poderá ser levado em consideração para desabilitar ou desclassificar qualquer concorrente.

